



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVIII — Nº 64

SABADO, 16 DE JUNHO DE 1973

BRASÍLIA — DI

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 70.^a SESSÃO, EM 15 DE JUNHO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

— N.º 134/73 (n.º 187/73, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 7/73 (n.º 1.104-B/73, na origem), que cria, na Justiça do Trabalho da 2.^a Região, as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba (4.^a), Sorocaba (2.^a) e Mauá. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.892, de 13-6-73).

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado n.º 45/73, que institui o Dia do Petróleo Brasileiro, a ser comemorado a 3 de outubro.

— Projeto de Lei do Senado n.º 38/73-DF, que dá nova redação ao art. 17 da Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968, que dispõe a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/73 (número 91-B/73, na Câmara), que aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República Togolesa, em Lomé, a 3 de novembro de 1972.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/73 (número 100-B/73, na Câmara), que aprova os textos do Acordo de Cooperação Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Brasília, a 28 de fevereiro de 1973.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/73 (n.º 94-B/73, na Câmara), que aprova o texto da Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural firmada entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ADALBERTO SENA — Aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano no Distrito Federal.

SENADOR RUY SANTOS — Centenário de fundação de Feira de Santana — BA.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Mecânica do ICM e os reflexos negativos nos chamados estados consumidores.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado n.º 37/72, que dispõe sobre o pagamento das verbas, dotações ou quotas, devidas aos Estados e Municípios e retidas ou suspensas por irregularidade, e dá outras providências. **Aprovado**, em 2.^º turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado n.º 10/73, que acrescenta parágrafo ao artigo 19 da Lei n.º 5.107, de 13 de dezembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) preceituando sanção penal à empresa que não efetuar os depósitos na conta individualizada do empregado optante do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. **Rejeitado**, ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado n.ºs 46, e 1968, 59, de 1968 e 15, de 1971, que dispõe sobre contribuição do INPS dos profissionais liberais. **Declarados prejudicados**.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENJAMIN FARAH — Memorial enviado ao Sr. Presidente da República pelo Sindicato dos Médicos de Pernambuco, referente às deficiências da assistência médica previdenciária. Baixo preço nos fretes dos transportes rodoviários de cargas do País.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Arnon de Mello, pronunciado na sessão de 13-6-73 (República).

3 — ATO DO SR. DIRETOR-GERAL

— Edital de convocação de funcionários sobre faltas não justificadas.

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LIDER E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

JOSÉ DE PAIVA PINTO
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:	Semestre	Cr\$ 100,00
	Ano	Cr\$ 200,00
Via Aérea:	Semestre	Cr\$ 200,00
	Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

ATA DA 70.ª SESSÃO, EM 15 DE JUNHO DE 1973

3.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E ADALBERTO SENA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Arnon de Mello — Augusto Franco — Lourenço Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paul Torres — Danton Jobim — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

/ DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

N.º 134/73 (n.º 187/73, na origem), de 13 de junho de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 7/73

(n.º 1.104-B/73, na Casa de origem), que cria, na Justiça do Trabalho da 2.ª Região, as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba (4.ª), Sorocaba (2.ª) e Mauá. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.892, de 13 de junho de 1973.)

PARECERES

N.º 216 e 217, de 1973

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 45, de 1973, que "institui o Dia do Petróleo Brasileiro, a ser comemorado a 3 de outubro".

PARECER N.º 216, de 1973

Ja Comissão de Constituição
Justiça

Relator: Sr. Nelson Carneiro

Relatório

Acompanhado de longa justificação, que se estende por 23 páginas, e na qual estuda vários aspectos da política petrolifera no País e a crise que ora a atinge, o nobre Senador Vasconcelos Torres propõe que seja "instituído o 'Dia do Petróleo Brasileiro', a ser comemorado em todo o país, aniversário da sanção da Lei n.º 2.004, que dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e cria a PETROBRAS". O art. 2.º da proposição declara que a "lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário". O projeto está também distribuído à Comissão de Minas e Energia.

Este, o relatório.

Parecer

O projeto é constitucional e jurídico. A data escolhida recorda a sanção pelo Presidente Getúlio Vargas do projeto que, discutido, emendado e votado pelo Congresso Nacional, se converteu na Lei n.º 2.004 de 3 de outubro de 1933. Tal estatuto é, com efeito, um marco na história do petróleo brasileiro, já que não se sabe com exatidão a data em que o engenheiro geólogo Manoel Ignácio Bastos reconheceu em Lobato, na Bahia, as primeiras amostras do óleo, que lhe pareceu ser o petróleo tão ambicionado. Bastos, que conheci pessoalmente, e com quem convivi nos dias de minha juventude, era um introvertido. A ele juntou-se Oscar Cordeiro, que faleceu há poucos anos, justo o contrário, temperamento extrovertido e irrequiete. Somaram-se os dois para espalhar a novidade, mas não tardaram a se separar, não sem antes haverem requerido concessão para exploração da jazida. A primeira voz autorizada que se ergueu, contra tantas, a afirmar que o óleo de Lobato "era petróleo e do melhor" foi a do Professor Antônio Joaquim de Souza Carneiro, catedrático de Mineralogia e Geologia da Escola Politécnica de meu Estado natal. Com os precários meios de que dispunha, coube-lhe realizar as experiências científicas que lhe foram possíveis e anunciar seus resultados, através de entrevista divulgada pelo Diário de Notícias, de Salvador, em sua edição de 1.º de abril de 1933, de logo sugerindo que deveria o Brasil "seguir inteiramente o exemplo do México, no relativo às

concessões, para nunca nos queixarmos de nós mesmos" (Anais da Câmara dos Deputados, 1952 (Convocação), vol. IV, págs. 192/3). O ilustre Professor Arquimedes Guimarães, também catedrático daquela Escola, ofereceu em 1964 ao Museu da PETROBRAS uma garrafa e dois frascos do óleo de Lobato, parte do que fora objeto do exame e das conclusões do Professor Souza Carneiro, que já previa, há 40 anos passados, uma "indústria petrolífera no recôncavo baiano" (Cfr. Diário do Congresso Nacional, Seção I, junho, 1964). Manoel Ignácio Bastos e Oscar desentenderam-se, como disse, e àquele a morte não permitiu visse a concretização de seu ideal. Pouco importa. Seus nomes estarão ligados à história do petróleo. Um, por descobri-lo. Outro, por divulgá-lo. A PETROBRAS é a vitória de quantos crêem no Brasil. Ontem e hoje. Acredito que assim também pensará a dourada Comissão de Minas e Energia, ao examinar o mérito do projeto em estudo.

Sala das Comissões, em 2 de maio de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — José Lindoso — Wilson Gonçalves — José Augusto — Carlos Lindenberg — Osires Teixeira — Antônio Carlos.

PARECER N.º 217, de 1973
Da Comissão de Minas e Energia

Relator: Sr. Milton Trindade

Com o presente projeto de lei, o ilustre Senador Vasconcelos Torres propõe a instituição do "Dia do Petróleo Brasileiro", a ser comemorado em 3 de outubro, data correspondente àquela em que foi sancionada a Lei n.º 2.004, de 1953, disposta sobre a Política Nacional do Petróleo e criando a PETROBRAS.

A justificação da medida, a par das considerações de ordem histórica e econômica, destaca pontos importantes do incremento da política petrolífera em nosso País, apresentando números atuais relativos ao pleno desenvolvimento do complexo empresarial, constituído pela PETROBRAS e suas subsidiárias.

Na realidade, o presente estágio de evolução alcançado pela Petróleo Brasileiro S.A., a maior empresa nacional, resultou, historicamente, da conscientização do problema petrolífero e formulação da política do monopólio estatal. Contudo, a conquista de objetivos maiores, com vistas a solidificar aquela posição, derivou do esforço Revolucionário, empenhado em desenvolver prioritariamente esse setor básico da economia brasileira.

Basta uma retrospectiva das realizações da empresa, em 1972, para se ter uma idéia da excelente posição ora ostentada.

Com relação à exploração petrolífera submarina, foi iniciada a construção de quatro embarcações para perfuração na plataforma continental, em estaleiros japoneses especializados. Em outubro do ano passado, a PETROBRAS recebeu a primeira das cinco embarcações de reboque e suporte, adquiridas em estaleiros americanos. Na refinação, o evento importante foi o início da operação de mais uma refinaria, a de Paulinia, São Paulo, que, logo após inaugurada, começou a ser ampliada para aumentar sua capacidade. Ainda na área da refinação, saliente-se o início de operação da unidade de destilação a vácuo da Refinaria de Cubatão. Também a refinaria de Duque de Caxias começou a operar sua unidade de destilação, integrada ao conjunto para fabricação de lubrificantes. Fato importante para o complexo industrial foi a produção, pela primeira vez no Brasil, na Usina-Protótipo do Iraty, Paraná, do primeiro barril de óleo xisto, em escala semi-industrial, e por um processo pioneiro no mundo, desenvolvido por técnicos da PETROBRAS. Na petroquímica, o ano passado marcou a associação da Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA — a novos empreendimentos destinados à fabricação de vários produtos petroquímicos, a partir de subprodutos da refinação do petróleo. Outro fato destacado, no setor de derivados do petróleo, foi a exportação de parafina, produzida em Mataripe, para o Peru e a Bolívia, representando o início da colocação da parafina de produção nacional no exterior. Todo esse panorama otimista está refletido na publicação especializada "World Petroleum Report 72", editada nos Estados Unidos, que classificou o Brasil como o 10.º País em indústria petroquímica.

Para o corrente ano é previsto um vasto programa exploratório, prevenindo, entre outras medidas, a retomada das perfurações no Delta do Amazonas, a intensificação das explorações e pesquisas em áreas da plataforma continental e a franca expansão dos programas de atuação no exterior, tais como os efetuados no Acre, na fronteira com o Peru, próximo à Bacia Pastaza. Na distribuição de derivados, o fato marcante será o início da comercialização de uma nova linha de produtos: lubrificantes acabados para o mercado automotivo e industrial, produzidos pela própria PETROBRAS. Além desses óleos, serão produzidos outros lubrificantes básicos, em quantidade e suficientes para atender às necessidades do mercado interno, evitando a importação desses produtos. A capacidade de refino do petróleo será elevada a 794 mil barris diários, superior ao consumo do País, que está em torno de 670 mil, mantida a capacidade de reserva, destinada a garantir o aumento anual do consumo, que, atualmen-

te, gira em torno de 8%, a fim propiciar eventuais exportações.

Por tudo isso, consideramos muito justa a homenagem que se pretende prestar à vitória de nossa política petrolífera.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1973. — Arnon de Mello, Presidente — Milton Trindade, Relator — Antônio Fernandes — Leandro Maciel.

PARECERES

N.ºs 218, 219 e 220, de 1973

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1973-DF, que "nova redação ao art. 17 da Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968 que "dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências".

PARECER N.º 218, de 1973
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Osires Teixeira

O Senhor Presidente da República em Mensagem de 24 de abril de 1973 submeteu à deliberação do Senado Federal o projeto de lei que altera a redação do art. 17 da Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968, no sentido de modificar a composição do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A Mensagem presidencial, que tem apoio nos arts. 51 e 42, V, da Constituição, está acompanhada de Exposição de Motivos do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal onde são dadas as razões que determinaram e justificam a criação de mais um cargo de Procurador-Adjunto, tendo em vista, principalmente, que aquela Corte, além das suas atribuições normais definidas em lei, vem funcionando, de há muito e de maneira eficiente e salutar, como "órgão consultivo" do governo.

A proposição, formalizada segundo as prescrições legais atinentes à espécie, parece-nos isenta de quaisquer vícios ou defeitos que a possam invalidar, no que se refere ao seu aspecto jurídico-constitucional.

Somos, assim, pela tramitação do Projeto.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Osires Teixeira, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Carlos Lindenberg — José Lindoso — José Augusto — Antônio Carlos.

PARECER N.º 219, de 1973
Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Sr. Osires Teixeira

O projeto em exame visa a modificar a redação do art. 17, da Lei n.º

5.538, de 22 de novembro de 1968, no sentido de elevar de dois (2) para três (3) o número de Procuradores-Adjuntos junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Para justificar a modificação a que se propõe o projeto, assim se manifesta o Presidente daquele Tribunal:

"2 — Na realidade, a origem da proposição que ora encaminho a Vossa Excelência está menos próxima e remonta há cerca de três anos, quando todos os integrantes desta Corte, sem exceção, tomaram consciência do crescimento do volume de nosso trabalho de rotina constitucional e legal, e da insuficiência do número dos Procuradores-Adjuntos, que em nosso sistema interno intervêm com intensidade e larguezas, juntamente com o Procurador Geral, nos Processos para os quais se exige audiência do Ministério Pùblico, seja na promoção e defesa dos interesses da administração e da Fazenda Pública, seja no exame acurado das tomadas de contas e dos atos concessivos de aposentadorias, reformas e pensões e ainda em inúmeros outros casos aos quais se refere, no item III do art. 19, a Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968.

3 — Tal peculiaridade decorre de outras que poderiam ser assinaladas, bastando, entretanto, para justificar o projeto agora submetido à alta sabedoria de Vossa Excelência, a circunstância de funcionar esta Corte, creio que singularmente, como órgão consultivo do Governo. O exercício freqüente desta função, que não nos foi deferida pela Constituição nem pela lei, mas se firmou por um costume salutar e pela harmonia de nossas relações com o Executivo, não apenas avoluma o trabalho do Tribunal, como corpo deliberativo, mas impõe aos membros do Ministério Pùblico estudos paralelos a suas atividades normais, na elaboração de verdadeiros pareceres normativos que, uma vez aprovados pelo Plenário, vão orientar as autoridades administrativas na prática de atos de cuja consumação volta esta Corte a tomar conhecimento, com novas manifestações do Ministério Pùblico."

Como se vê, ponderáveis são as razões que militam em favor da proposição, tanto mais se considerarmos que a sua aplicação não virá onerar o Orçamento daquele órgão, "cuja dotação própria absorverá com larguezas o cargo proposto".

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1973. — **Cattete Pinheiro**, Presidente — **Osires Teixeira**, Relator — **Waldemar Alcântara** — **Ney Braga** — **Eurico Rezende** — **José Augusto** — **Carlos Lindenbergs** — **Ruy Carneiro**.

PARECER N.º 220, de 1973
Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Virgilio Távora

Com a Mensagem do Senhor Presidente da República é sumetido a deliberação do Senado Federal o projeto de lei que dá nova redação ao artigo 17 da Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968, visando a aumentar a composição do Ministério Pùblico junto a o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em mais um cargo de Procurador Adjunto.

A Mensagem Presidencial está acompanhada de Exposição de Motivos do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que assim justifica a providência solicitada:

"Na realidade a origem da proposição que ora encaminho a Vossa Excelência está menos próximo e remonta há cerca de três anos, quando todos os integrantes desta Corte, sem exceção, tomaram consciência do crescimento do volume de nosso trabalho de rotina constitucional e legal, e da insuficiência do número dos Procuradores-Adjuntos, que em nosso sistema interno intervêm com intensidade e larguezas, juntamente com o Procurador-Geral, nos Processos para os quais se exige audiência do Ministério Pùblico, seja na promoção e defesa dos interesses da administração e da Fazenda Pública, seja no exame acurado das tomadas de contas e dos atos concessivos de aposentadorias, reformas e pensões; e ainda em inúmeros outros casos aos quais se refere, no item III do Art. 19, a Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968.

Tal peculiaridade decorre de outras que poderiam ser assinaladas, bastando, entretanto, para justificar o projeto agora submetido à alta sabedoria de Vossa Excelência, a circunstância de funcionar esta Corte, creio que singularmente, como órgão consultivo do Governo. O exercício freqüente desta função, que não nos foi deferida pela Constituição nem pela lei, mas se firmou por costume salutar e pela harmonia de nossas relações com o Executivo, não apenas avoluma o trabalho do Tribunal, como corpo deliberativo, mas impõe aos membros do Ministério Pùblico estudos paralelos a suas atividades normais, na elaboração de verdadeiros pare-

ceres normativos que, uma vez aprovados pelo Plenário, vão orientar as autoridades administrativas na prática de atos de cuja consumação volta esta Corte a tomar conhecimento, com novas manifestações do Ministério Pùblico."

A Comissão de Constituição e Justiça opinou favoravelmente à tramitação do projeto, no que tange ao aspecto jurídico-constitucional.

A Comissão do Distrito Federal, igualmente, opinou favoravelmente ao projeto, aprovando parecer do ilustre Senador Osires Teixeira.

É de se ressaltar que a proposição visa a admissão de Procurador já concursado, com larga experiência no controle de contas, uma vez que é servidor oriundo dos quadros do Conselho Tribunal de Contas da União.

No que diz respeito a competência da Comissão de Finanças, o projeto de lei em exame não virá onerar o Orçamento do Distrito Federal, tendo em vista que a dotação específica atenderá plenamente a despesa de corrente do cargo a ser criado.

Nada tendo a opor ao presente projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1973. — **João Cleofas**, Presidente — **Virgilio Távora**, Relator — **Tarsio Dutra** — **Cattete Pinheiro** — **Amaral Peixoto** — **Lenoir Vargas** — **Milton Trindade** — **Danton Jobim** — **Fausto Góis** — **Stelo-Branco**.

PARECERES
N.ºs 221 e 222 DE 1973

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/73, que aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República Togolesa, em Lomé, a 3 de novembro de 1972.

PARECER N.º 221 de 1973
Da Comissão de Relações Exteriores.

Relator: Sr. Accioly Filho

O Sr. Presidente da República encaminhou, ao Congresso Nacional, os textos do Acordo Cultural e do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre o Brasil e a República Togolesa. Ambos os Acordos foram assinados em Lomé, a 3 de novembro de 1972.

A Câmara dos Deputados já se manifestou sobre a matéria, concluindo por Decreto Legislativo, que aprova referidos textos.

Os Acordos foram celebrados no curso da política de maior aproximação com a África, intensificada com as viagens que aos países desse continente realizou o Ministro de Relações Exteriores.

O Acordo Cultural cuida do intercâmbio intelectual e cultural entre os dois países. Comprometem-se os países signatários do Acordo a proteger e a desenvolver as relações das duas nações nos planos científico, técnico, universitário, esportivo e nos campos artístico e cultural. Para esse fim, será facilitada a criação, em cada um dos países, de centros destinados à difusão dos valores culturais da outra Parte. Pelo Acordo, far-se-á intercâmbio de conferencistas, professores universitários, pesquisadores, estudando-se ainda a possibilidade de concessão de bolsas de estudos em favor de nacionais dos dois países reciprocamente.

Dispõe também o Acordo sobre o exame de condições para equivalência entre diplomas e títulos universitários expedidos nos dois países, a cooperação do domínio cinematográfico, através do intercâmbio de filmes culturais e a organização de festivais de cinema, bem como a realização de exposições científicas e artísticas e de conferências, concertos e representações teatrais.

O Acordo prevê a concessão, segundo processo a ser determinado, de facilidades para a entrada, nos territórios dos dois países, de livros, jornais, revistas, reproduções musicais e artísticas e filmes destinados a estabelecimentos de caráter educativo e cultural.

Afinal, o Acordo dispõe sobre a possibilidade de se organizar reuniões, num país ou outro, de uma Comissão Cultural Mista brasileiro-togolesa.

Com o Acordo, objeto da aprovação do Projeto de Decreto-Legislativo, dá-se, assim, continuidade à política exterior voltada para o continente africano.

Essa também é a preocupação que orienta o Acordo básico de cooperação técnica e científica firmado juntamente com o Acordo cultural. Trata ele da organização, pelas Partes Contratantes, de visitas de estudos de funcionários de alto nível, encarregados da concepção, formulação e execução dos planos e programas de desenvolvimento de seu país, para conhecer as condições e facilidades existentes na outra Parte, nos campos agrícola, industrial e científico.

Os textos estão a merecer a aprovação do Congresso Nacional, e nesse sentido é o meu voto favorável, assim, ao Decreto Legislativo de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1973. — Carvalho Pinto, Presidente — Accioly Filho, Relator — Magalhães Pinto — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Arnon de Mello — José Sarney — Nelson Carneiro — Fernando Corrêa — José Lindoso — Lourival Baptista — Wilson Gonçalves.

**PARECER N.º 222 de 1973
Da Comissão de Educação e Cultura**

Relator: Sr. João Calmon

O Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, com a Mensagem n.º 18/73, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos do Acordo Cultural e do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, celebrados entre o Brasil e a República Togolesa, em Lomé, a 3 de novembro de 1972.

Segundo declara o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, os citados acordos foram firmados durante sua recente visita à África e têm por objetivo "criar um instrumento legal capaz de disciplinar e orientar a cooperação entre o Brasil e o Togo nos domínios Cultural e da Cooperação Técnica e Científica".

Os países signatários dos dois acordos comprometem-se a promover o desenvolvimento de suas relações nos planos Científico, Técnico, Universitário, Esportivo e, notadamente, nos domínios Artístico e Cultural, visando a um melhor conhecimento das respectivas culturas e atividades naqueles setores.

Para facilitar a consecução desses objetivos, cada Parte Contratante compromete-se a estimular a criação de centros destinados à difusão dos valores culturais da outra Parte.

Determina o art. III que os dois países deverão enviar os melhores esforços no sentido de estabelecer um intercâmbio de conferencistas, professores universitários, pesquisadores, especialistas, técnicos e demais pessoas que exercem atividades nos campos de Educação, da Ciência e da Cultura.

Para o estabelecimento desse intercâmbio intelectual, prevê o Acordo Cultural a mútua concessão de bolsas de estudo a estudantes, técnicos, pesquisadores e artistas, a realização de representações teatrais, bem assim a exposições artísticas, de concertos e representações teatrais, bem assim a cooperação no campo cinematográfico e a concessão recíproca de facilidades para a entrada, nos dois países, de material educativo e cultural.

Por sua vez, o Acordo Básico de Cooperação Técnica Científica foi firmado com o intuito de criar melhores condições tendentes a permitir o acesso às experiências e aos conhecimentos específicos adquiridos pelos dois países nos setores industrial, agrícola, científico e de administração pública.

Uma política globalista levou o nosso governo a abrir diálogo altamente proveitoso com os governos africanos, através do qual se intenta retomar

contato com uma área cuja importância política, econômica e cultural se soma ainda, ao fato de constituir uma fronteira natural do Brasil e que a despeito dos laços étnicos e culturais com nosso povo e da identidade de esforços para o seu desenvolvimento, foi, por longo tempo, relegada a segundo plano.

Os acordos em exame inscrevem-se de modo perfeito, dentro das linhas mestras da política externa brasileira, traçadas no pronunciamento do Chefe do Governo, de 20 de abril do corrente ano, no Palácio do Itamaraty, segundo o qual:

1) o Brasil "se recusa a crer que a História se desenvolve necessariamente em benefício de uns e em prejuízo de outros países";

2) cabe ao Brasil, dentro da comunidade internacional, parcela de decisão cada vez maior, não devendo deixar de usá-la em favor de povos que, como o nosso, aspiram ao desenvolvimento;

3) a posição brasileira é "de ativa solidariedade com os países em desenvolvimento", competindo "à nossa diplomacia estreitar o entendimento com os povos que travam conosco a dura batalha do progresso";

4) tem o Brasil o maior empenho em promover uma ampla cooperação com os países em desenvolvimento, como a República Togolesa, a fim de estar à altura do momento histórico que vive a Nação e em face do surgimento, nos últimos anos, de numerosos Estados no continente africano.

Tomada a iniciativa do encontro com esses países, através da recente visita de nosso Chanceler, chegou o momento de se efetivar, mediante ajustes legais, como os submetidos a nosso exame, uma cooperação proveitosa e um real intercâmbio nos domínios da técnica, da ciência e da cultura, criando oportunidades e utilizando as maneiras destinadas a aprofundar nossas relações com nações cujas colaboração não é crescentemente necessária.

Por essas razões, somos de parecer que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1973. — Gustavo Capanema, Presidente — João Calmon, Relator — Milton Trindade — Franco Montoro — Tarsó Dutra — Cattete Pinheiro.

PARECERES
N.ºs 223 e 224, de 1973

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1973 (número 100-B, de 1973, na Câmara dos Deputados), que "aprova os textos do Acordo de Cooperação Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Brasília, a 28 de fevereiro de 1973".

PARECER N.º 233, de 1973

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Sr. Virgílio Távora

Na forma do disposto no artigo 44, item I, da Constituição, o Sr. Presidente da República, com a Mensagem n.º 67, de 1973, submete à apreciação do Congresso Nacional os textos do "Acordo de Cooperação Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Brasília, a 28 de fevereiro de 1973".

Referida Mensagem é acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores na qual Sua Excelência esclarece que:

"Os acordos foram celebrados durante a visita que fez recentemente ao Brasil o Senhor Ngura Karl-I-Bond, Comissário Político e Comissário de Estado dos Negócios Estrangeiros do Conselho Executivo Nacional da República do Zaire, e visam a criar um instrumento legal capaz de disciplinar e orientar a cooperação entre o Brasil e aquele país africano nos domínios cultural e da cooperação técnica e científica."

O preâmbulo dos acordos em questão define o espírito que presidiu as negociações preliminares que redundaram na assinatura dos referidos atos. O desejo de incrementar o intercâmbio cultural e de promover uma ampla cooperação nos campos técnico e científico foram os principais objetivos visados pelas Partes Contrantes ao negociarem os termos dos ajustes ora sob nosso exame.

O "Acordo de Cooperação Técnica e Científica" define, nos dois primeiros artigos, o conceito e os tipos de cooperação a serem empreendidos.

O artigo III dispõe que a "elaboração de programas e a realização de projetos específicos serão estabelecidos de comum acordo e serão objeto de documento adequado. Cabe aqui ressaltar que a expressão documento adequado é por demais vaga e imprecisa não correspondendo, por isto, à melhor técnica redacional dos atos internacionais.

Que há de ser entendido por documento adequado tal como empregado no texto do artigo III?

Considerando-se que o Acordo de Cooperação Técnica e Científica constitui um instrumento legal básico "capaz de disciplinar e orientar a cooperação" entre os dois países, entendemos que a expressão documento adequado deve ser interpretada como Ajustes Complementares ao Acordo em pauta.

É de se ressaltar que os aludidos documentos adequados representarão atos de fundamental importância, pois conterão "disposições regulando os meios e as modalidades de execução dos referidos projetos, assim como as responsabilidades financeiras de cada Parte". Nestas condições, entendemos oportuno fixar, desde já, que os documentos adequados, firmados posteriormente à ratificação do presente Acordo, deverão ser submetidos, no momento oportuno, à apreciação do Congresso Nacional.

Os demais artigos do Acordo estabelecem, de forma adequada, uma série de medidas visando a conceder facilidades e isenções fiscais para os especialistas e técnicos em serviço oficial no território da outra Parte Contratante.

O segundo ato internacional que ora nos é dado examinar define, em seu artigo I, a intenção dos países signatários em promover "um melhor conhecimento de suas respectivas culturas e de suas atividades nestes campos". E, a fim de que tal objetivo possa ser alcançado, são previstas, nos artigos subsequentes, diversas medidas, dentre as quais podemos destacar: o intercâmbio de professores pesquisadores e estudantes; a concessão, aos nacionais da outra Parte, de bolsas de estudo ou de estágios profissionais; a organização de exposições artísticas, conferências e representações teatrais; e o intercâmbio de publicações culturais e educacionais.

Os Acordos sob nosso exame representam instrumentos eficazes de aproximação entre os povos e têm grande relevância no momento presente em que o Brasil procura estreitar os vínculos de amizade com os países africanos.

Diante do exposto, a Comissão de Relações Exteriores opina pela aprovação dos Acordos, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1973. — Carvalho Pinto, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Lourival Baptista — Arnon de Mello — Ney Braga — Aceíoly Filho — Nelson Carneiro — Amaral Peixoto — Fausto Castelo-Branco — José Lindoso — Franco Montoro.

PARECER N.º 224, de 1973
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

O Sr. Nguza Karl-I-Bond, Comissário Político e Comissário de Estado dos Negócios Estrangeiros do Conselho Executivo Nacional da República do Zaire, esteve no Brasil e celebrou, a 28 de fevereiro último, em nome do seu Governo, o Acordo de Cooperação Cultural e o Acordo de Cooperação Técnica e Científica, ora em exame nesta Comissão. Os referidos convênios foram submetidos à consideração do Congresso, pelo Presidente Garrastazu Médici, em atendimento ao disposto no art. 44, item I, da Constituição. Acompanha-lhes os textos exposição de motivos em que o Ministro Mário Gibson Barboza informa:

— O Acordo de Cooperação Cultural objetiva fomentar o intercâmbio intelectual e cultural entre os dois países e prevê, para tanto, a mútua concessão de bolsas de estudos, o intercâmbio de professores e conferencistas, a realização de exposições artísticas, de concertos, de competições esportivas e a concessão recíproca de facilidades para a entrada, nos dois países, de material educativo e cultural.

O Acordo de Cooperação Técnica e Científica, por sua vez, foi celebrado com o intuito de utilizar a experiência acumulada, pelos dois países nos campos tecnológico e científico, com vistas a acelerar o respectivo desenvolvimento econômico e social e prevê a possibilidade de se elaborarem programas e projetos específicos de cooperação técnica".

Efetivamente, as Partes Contratantes estabelecem cooperação na base da plena igualdade de direito, para consolidar e ampliar os respectivos patrimônios tecnológico e científico; artístico, literário e esportivo.

A República do Zaire é o nome que tomou, a 27 de outubro de 1971, o então Congo Kinshasa. Também o rio Congo passou a chamar-se Zaire. O esforço que o Zaire realiza para ganhar infra-estrutura, que lhe sirva de base ao desenvolvimento econômico, tem sido compreendido pelo Brasil, que promove maior aproximação com os países africanos.

Os acordos em estudo fazem lembrar que a história das nossas ligações com o continente africano datam do século dezesseis. Tradições, interesses econômicos e estratégicos, a proximidade geográfica das duas costas, as transações comerciais, a experiência tropical, a unidade marítima, a participação do sangue africano em nossa formação étnica — tudo

nos conduz ao estreitamento da fraternidade com os africanos.

As ligações do Brasil com os países da África parecem ter cessado depois de 1850. Durante todo esse tempo, foi realizado muito pouco, no sentido de reatar os laços rompidos. Agora, porém, o Governo brasileiro se preocupa em superar dificuldades. O Ministro Gibson Barboza, com a viagem que realizou a vários Estados africanos, traduziu a nova orientação de nossa diplomacia, que está voltada para o continente que participa da nossa história, praticamente desde o descobrimento.

Os textos que nos são submetidos comprovam o desejo do Brasil e do Zaire, de promover e desenvolver a cooperação técnica e científica, dentro do respeito à soberania e à independência nacionais; reconhecem, também, as vantagens que resultarão para os dois países de uma tal cooperação, nos termos do art. II da Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural, firmada em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972. Isso está expresso no preâmbulo dos acordos.

Somos, pelo que ficou exposto, pela aprovação dos acordos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo em exame.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1973. — Gustavo Capanema, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Tarso Dutra — João Calmon — Milton Trindade — Franco Montoro.

PARECERES N.ºs 225, 226 e 227, de 1973

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1973 (n.º 94-B, de 1973, na origem) que "aprova o texto da Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972".

PARECER n.º 225, de 1973 da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Sr. Jessé Freire

Com a Mensagem n.º 54, de 1973, o Senhor Presidente da República, dando cumprimento ao disposto no artigo 44, item I, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972.

O Ministro das Relações Exteriores, em Exposição de Motivos que accom-

panha o presente Projeto de Decreto Legislativo, esclarece que:

"A Convenção estabelece as bases e delinea os princípios gerais para a celebração de futuros acordos ou ajustes especiais, nos setores mencionados em seu artigo I. Cria, ainda, uma Comissão Mista, para por em prática os projetos de cooperação entre os dois países."

Na introdução ao texto da Convenção, ora sob exame, encontram-se delineados os princípios gerais que inspiraram a elaboração do ato internacional em apreço. A consciência da necessidade de promover uma ampla política de cooperação, num ambiente de respeito à soberania alheia, e o desejo de consolidar os laços de amizade existentes entre as duas nações foram os fatores determinantes que levaram os dois Países a subscrever o texto do ajuste em questão.

Trata-se de um acordo bilateral destinado a estimular a cooperação técnica-científica, bem como o desenvolvimento do intercâmbio econômico-comercial e cultural entre os dois Países. O tratado prevê a criação de uma Comissão Mista, composta por representantes dos Estados, devidamente assessorada por técnicos e peritos, com o fim de por em prática os projetos de cooperação.

A assinatura da presente Convenção decorre do firme propósito do atual Governo de desenvolver ao máximo as relações exteriores, conferindo ao Brasil uma posição cada vez mais atuante no âmbito da comunidade internacional.

Em relação à África, temos procurado estreitar, cada vez mais, os tradicionais vínculos que nos unem àquela região do globo, através de uma cooperação realista e objetiva que permita conjugar a consciência e a vontade política de nações que se encontram em estágio de desenvolvimento semelhante.

Com a ratificação da Convenção "sub judice" estarão lançadas as bases para uma efetiva cooperação entre o nosso País e a República do Zaire, a qual certamente se revelará mutuamente profícua e permitirá aumentar o intercâmbio cultural, definir modelos de cooperação técnica e estimular o crescimento de novas correntes de comércio.

Os resultados positivos que adviriam deste ajuste internacional não se fizera tardar e, por ocasião da visita do Ministro das Relações Exteriores da República do Zaire a terras brasileira, foram celebrados três importantes acordos nos campos comercial, Cultural, Científico e Técnico, além de um protocolo para o estabelecimento

de serviço aéreos entre as duas Repúblicas.

Constatamos, assim, que, antes mesmo de ser ratificada a Convenção em apreço, vem criando clima propício a uma maior aproximação entre os respectivos povos.

No que compete a esta Comissão, examinar, nada há que possa ser oposto à ratificação do texto que, além de ter sido elaborado com observância de todas as formalidades legais e protocolares, atende ao interesse geral da Nação.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do texto da Convenção, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 16 de maio d.º 1973. — Fernando Corrêa, Presidente — Jessé Freire, Relator — Carlos Lindenberg — Accioly Filho — Antônio Carlos — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Ney Braga — Amaral Peixoto — José Lindoso — Fausto Castelo-Branco.

PARECER N.º 226, DE 1973 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Sr. Benjamin Farah.

O Brasil e a República do Zaire celebraram, em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972, uma Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural, cujo texto o presente Projeto de Decreto Legislativo propõe seja aprovado pelo Congresso Nacional.

Na Exposição de Motivos, através da qual encaminhou ao Sr. Presidente da República o inteiro teor do referido Acordo Geral, o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores salienta que o mesmo "estabelece as bases e delinea os princípios gerais para a celebração de futuros acordos ou ajustes especiais" nos setores econômico, comercial, técnico, científico e cultural, tendo criado, ainda, uma Comissão Mista incumbida de efetivar os projetos de cooperação entre os Países contratantes.

Jo tocante aos ajustes especiais sobre cooperação, nos setores acima mencionados, declara o mesmo Ministro que se encontram eles em fase final de negociação, esperando-se que sejam ultimados quando a visita ao nosso País do Ministro das Relações Exteriores do Zaire.

Presente Acordo, vasado nos mesmos moldes de tantos outros já firmados pelo Brasil, obedece ao princípio da reciprocidade de tratamento e objetiva promover e ampliar uma ampla colaboração entre os dois Países com vistas ao desenvolvimento naqueles setores.

Representa o ajuste em apreço um significativo marco na difusão e consolidação dos laços de amizade existentes entre o Brasil e uma próspera

ção africana, bem como um passo portante na cooperação altamente oveitosa entre os mesmos, dentro reciprocamente respeito à soberania e interesses das duas partes contrárias.

Do ponto de vista cultural, não há negar ser do maior interesse para nossa Pátria a celebração do referido Acordo, que se integra perfeitamente num acertado plano de política exterior tendente a ampliar as áreas e nossa cultura em contacto com povos e civilizações que, como a República do Zaire, muito podem contribuir para a consecução daquele objetivo.

A Comissão de Educação e Cultura, assim, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1973. — Gustavo Capanema, Presidente — Benjamin Farah, Relator — Milton Trindade — Tarsio Dutra — Arnon de Mello — Geraldo Mesquita.

**PARECER N.º 227, de 1973
Da Comissão de Economia**

Relator: Sr. Renato Franco

Após os pareceres favoráveis das Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura, vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1973 (n.º 94-B/73, na Câmara), que "aprova o texto da Convenção Geral de Cooperação Económica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural firmada entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972", para ser apreciado o seu mérito econômico.

2. O Projeto em estudo, foi encaminhado à consideração do Congresso Nacional com a Mensagem n.º 54, de 1973, do Poder Executivo, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

3. Trata-se de uma Convenção Geral de Cooperação Económica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural recíproca entre o Brasil e a República do Zaire, a fim de promover objetivo comum de desenvolvimento económico e social.

4. Esta "Convenção" é resultante da recente visita do Senhor Ministro Mario Gibson Barboza ao continente africano, com o objetivo de estreitar as relações mútuas, em vários domínios de cooperação, dentro da "Política voltada para o exterior" do atual governor. E precede aos acordos especiais sobre cooperação econômica, comercial, técnica, científica e cultural entre os dois países, segundo o Senhor Ministro afirma em sua exposição de motivos:

"A Convenção estabelece as bases e define os princípios gerais para a celebração de futuros acor-

dos ou ajustes especiais nos setores mencionados em seu artigo I. Cria ainda, uma Comissão Mista para pôr em prática os projetos de cooperação entre os dois países.

Os acordos especiais sobre cooperação econômica, comercial, técnica, científica e cultural estão em fase final de negociação e espera-se que sejam concluídos quando da visita ao Brasil do Senhor Nguza Karl-I-Bond, Ministro das Relações Exteriores do Zaire. Tais acordos, uma vez assinados, seguirão o procedimento constitucional de cada um dos países para sua entrada em vigor".

5. No mundo atual, são significativas as mudanças econômicas e tecnológicas. E podemos extrapolar, para o futuro, uma quase perfeita mobilidade dos fatores de produção, o que concorrerá para transformá-lo em um só "mercado". Desta forma, não se justifica o "isolacionismo". Do mesmo modo que a troca internacional de mercadorias e serviços é o resultado da especialização entre os países — pois se todos eles fossem auto-suficientes, produzindo tudo que suas populações necessitam, não existiria qualquer comércio — a especialização nacional é estimulada pelo comércio. Cumpre-nos alertar, porém, sobre o fato de que, todavia, é possível, na quase totalidade dos casos, produzir internamente um similar ou um substitutivo de qualquer mercadoria. Assim somente a devemos importar se o preço do similar nacional for superior ao da estrangeira.

6. Sendo assim, a "Convenção" em foco encontra-se perfeitamente enquadrada no princípio econômico de que o comércio internacional é uma extensão, uma escala mais ampla, da especialização e do comércio interregional. Da mesma forma que a especialização aumenta a eficiência e a renda real, na economia interna de um país, a especialização na escala internacional, tende a acrescer a eficiência e a produção à economia mundial.

7. Por outro lado, lembremo-nos de que a distribuição dos benefícios do comércio ("grains of trade") entre os países, dependerá, em larga medida, das forças da procura recíproca internacional, cujo termômetro é a "relação dos preços de intercâmbio" ("terms of trade").

8. Do exposto, somos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1973. — Magalhães Pinto, Presidente — Renato Franco, Relator — Leandro Maciel — Wilson Campos — Franco Montoro — Arnon de Mello — Helvídio Nunes — José Augusto.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)
— O expediente lido vai à publicação. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, que falará como Líder do MDB.

O SR. ADALBERTO SENA — (Como Líder do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Além das atribuições comuns às duas Casas do Congresso Nacional, tem o Senado — como todos sabemos — determinada área de competência específica. Nesta área, bem discriminada no art. 42 da Constituição está a competência para:

"V — legislar para o Distrito Federal, segundo o disposto no § 1º do artigo 17, e nele exercer a fiscalização financeira e orçamentária, com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas".

Por isso mesmo é que se justificou, entre os nossos órgãos técnicos, a instituição de uma Comissão especial para o trato desses assuntos e, também, posteriormente a ampliação desse próprio órgão, quer na sua composição, quer na possibilidade de suas relações com o Governo do Distrito Federal, com as empresas privadas e com os diversos setores da comunidade local.

O Senado não poderia, por conseguinte, assistir impassível às críticas e apelos que se vêm erguendo na Imprensa e na Câmara dos Deputados contra os aumentos de impostos ultimamente decretados pelo Governo do Distrito Federal. Nas análises desse problema, não se justificaria, não seria compreensível a nossa abstenção; temos, porém, que seguir uma linha de prudência, uma linha de justa interpretação dos fatos para demonstrar que as autoridades do Distrito Federal resolveram a questão de forma indiscutivelmente unilateral. O aspecto financeiro foi o único considerado, não obstante estarem as envolvidas contingências sociais e familiares, que não poderiam ser postas à margem em problemáticas de tal natureza.

Vem a pelo salientar mais uma vez esta antinomia que se vem estabelecendo entre o técnico e o político. Estamos a ver quanto no cálculo desses impostos imperou o exclusivismo técnico. Ao que parece, os financistas procederam como se estivesse apenas em jogo os interesses da administração, na sua luta para enfrentar o volume das despesas que vem crescendo, como todos nós sabemos, na proporção do próprio crescimento da Capital da República, excedendo, portanto, às previsões mais otimistas.

Mas, nessa questão de impostos, como disse, o aspecto social não pode

ser desprezado. E, então, cabe aqui uma primeira distinção que desejamos estabelecer para não recusar ao Governo do Distrito Federal a parcela de justiça que nos está a merecer. Distingamos assim o Imposto Territorial do Imposto Predial. Ambos foram desmesuradamente aumentados, mas, no caso do Imposto Territorial, há por certo uma justificativa; nesse caso, houve realmente razão para que na avaliação dos impostos se tomasse por base a atualização dos valores dos imóveis, que muito se vem elevando à medida que desenfreia a especulação desordenadamente; influem certas condições psicológicas geradas e incentivadas pelos corretores de imóveis.

É justo que aqueles que adquiriram, e continuam adquirindo imóveis para revendê-los, ou para aguardar melhores oportunidades, sejam taxados com as avaliações atuais. Mas quando se trata do Imposto Predial, as coisas tomam aspecto muito diferentes: nem todos os proprietários de imóveis, eu diria mesmo somente uma minoria dos proprietários de imóveis, estão entrando nesta orgia de especulação. A grande maioria deles, proprietários ou simples compradores, ainda nesse regime de financiamento que se estende por anos e anos, é constituída, como se sabe, de funcionários públicos e de outros elementos do trabalho local, que não dispõe senão da fraca renda dos seus vencimentos ou de seus ordenados.

Não é justo, portanto, deixar-se de lado esta distinção, isto é, que os impostos incidentes sobre estes se equiparem ou pouco se distanciem, dos valores a que chegaram, de modo geral e indistintamente, os impostos ora decretados. Esta é que é a verdade e esta verdade tem de ser dita no Senado, como está sendo dita na Câmara dos Deputados e bem comentada na Imprensa.

Ainda ontem tivemos conhecimento de um telegrama endereçado por um dos elementos do nosso Partido, o Deputado José Camargo, ao próprio Governador do Distrito Federal, em termos bem contundentes, é verdade, mas que nem por isso deixarei aqui de reproduzir, por retratar bem na sua essência, o desespero em que se encontram os mais atingidos por tais aumentos de impostos.

O telegrama é o seguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Secretário de Finanças de Vossa Excelência tentou justificar em entrevista imprensa VG brutal injustificável aumento Imposto Predial Territorial Urbano procedido através artifício da reavaliação imóveis Brasília PT o ato embora não conflitante com a Lei de vez que está amparado pelo Decreto-

lei 82/66 é meridiana afronta à política econômico-financeira Governo Federal VG inclusive no tocante à composição dos vencimentos e salários PT o fato de a medida ser legal não justifica sua violenta aplicação PT para exemplificar VG a constituição prevê a pena de morte que VG nunca foi e — o Brasil espera — jamais será aplicada em nosso país PT além de brandir a Lei como arma inexorável VG o secretário finanças sofisma ao assinalar que "o maior desembolso do contribuinte é decorrente da valorização de seu patrimônio imobiliário" PT ora VG nem sempre o contribuinte é dono do patrimônio imobiliário... e estas são palavras que desejo fazer minhas também —

... e nem mesmo a posse de um imóvel que está sendo pago em prestações sujeitas correção monetária pressupõe folgadas disponibilidades financeiras PT o Secretário Finanças VG como Economista deveria estar atento a esses pormenores VG que não escapam à argúcia e à sensibilidade do Ministro Delfim Netto PT mas já que ele não possui VG apelamos em nome população de Brasília VG para a urgência VG para a sensibilidade e para bom senso de Vossa Excelência VG limitando a valorização dos imóveis e VG por conseguinte VG do Iptu VG aos doze por cento fixados nas diretrizes básicas da política anti-inflacionária do Governo Federal PT Deputado José Camargo.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permite V. Ex.^a um aparte, Senador Adalberto Sena?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer, Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro — Tendo V. Ex.^a iniciado o seu discurso com uma referência muito especial à Comissão do Distrito Federal desta Casa, referência essa que poderá ter sido ou terá sido uma crítica à Comissão que temos a honra de presidir...

O SR. ADALBERTO SENA — De modo algum. É uma Comissão a que tive a honra de pertencer, e continuo a prestigiar.

O Sr. Cattete Pinheiro — Touxe V. Ex.^a algumas considerações que julgo oportunas. Não temos por que pretender defender o ato do Executivo do Distrito Federal, e mesmo ainda não dispomos de elementos que nos permitam uma análise conclusiva. O ilustre Deputado José Camargo, no seu telegrama ao Governo do Distrito Federal, dá continuidade a uma ação, sob todos os títulos louvável, de vigilância no exercício do seu mandato, relativamente aos problemas da Capi-

tal do País. Mas há uma referência V. Ex.^a que não me parece tão positiva quando o nobre Colega salienta fato de a maioria dos ocupantes imóveis de Brasília ser constituída funcionários públicos ou de pessoas cuja renda não seja das mais elevadas. A legislação atual dá a todos os proprietários de imóveis de Brasília, que os ocupem para residência própria, uma redução de mais de 50% nessa tributação. Parece-me que esse fato responde, inteiramente, à questão formulada por V. Ex.^a, porquanto esta beleza uma norma de privilégio e, consequente, de respeito ao problema a que se reportou o nobre Colega. Quanto a tributação, no que concerne aos imóveis alugados, já tem os seus aspectos peculiares e, como disse, não tenho ainda elementos que me permitem uma análise conclusiva. Não obstante, quero principalmente dizer V. Ex.^a que a Comissão do Distrito Federal não está omisa, nem à margem das reclamações que vêm sendo feitas por todos os meios de comunicação desta Capital. Oportunamente trarei ao conhecimento da Casa aquilo que a Comissão do Distrito Federal dentro de suas atribuições, poderá ter como providência relacionada com o problema.

O SR. ADALBERTO SENA — Nobre Senador Cattete Pinheiro, em primeiro lugar não comprehendo como V. Ex.^a poderia, sequer de leve, interpretar as expressões iniciais deste meu discurso como uma crítica à atuação — ou à omissão, conforme V. Ex.^a mesmo disse — da Comissão do Distrito Federal.

Sabe V. Ex.^a que já fui membro dessa Comissão durante anos, inclusive exerci a sua Vice-Presidência, ao lado de V. Ex.^a. Não seria eu que iria, mesmo veladamente, audir ao comportamento — o que, aliás, dessa Comissão importaria em uma crítica precipitada e ainda mais por não saber se a Comissão está ou não considerando o problema.

As atividades da Comissão do Distrito Federal não se resumem às que examina em suas reuniões. Ela bem já pode estar estudando essa matéria, como sempre fez relativamente a outras de igual ou maior interesse público. Creia que o meu único intento naquelas referências anteriores foi ressaltar a importância que tem o Senado na administração do Distrito Federal. Disse mesmo que tal é esta importância, que chegamos até a criar uma Comissão Especial no Senado, e, por força ao seu desenvolvimento, essa Comissão foi ampliada e estabeleceu-se uma verdadeira rede de relações com as entidades privadas, com o Governo, enfim, com muitos setores da comunidade do Distrito Federal. Não veja, pois, V. Ex.^a, nem de leve, qualquer crítica, que, sendo, como disse, precipitada e sem fundamento, de

nim principalmente jamais poderia partir.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permite V. Ex.^a uma interrupção muito rápida?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não!

O Sr. Cattete Pinheiro — Agradeço a V. Ex.^a o esclarecimento. Julguei de meu dever desde logo, situar a Comissão do Distrito Federal ante o problema. Agora permita V. Ex.^a dizer que, de certa maneira, é lamentável que até o presente momento nenhuma entidade de classe, nenhum cidadão tivesse feito chegar à Comissão do Distrito Federal qualquer apelo, qualquer reclamação em torno do problema.

O SR. ADALBERTO SENA — A réplica de V. Ex.^a, quanto ao aumento dos impostos, confesso que era esperada — não digo da parte de V. Ex.^a, mas de algum elemento ora no exercício da liderança do Governo que tivesse Governo, acerca do problema.

Devo dizer a V. Ex.^a que a legião de que houve redução ou desconto — não sei como se deva denominar tecnicamente — de aproximadamente 50% nos impostos dos imóveis não alugados, é verdadeira e até poderia dizer que não foi de 50%, mas de 75%. Todavia isto é normal. Este fato não é novo, todos os anos tem havido esta redução, que já entrou na própria sistemática fiscal do Distrito Federal. E é exatamente nesse remanescente, isto é, quanto ao que se obtém depois do desconto desses 50% ou 75% que as críticas ainda reconhecem os exageros.

Tenho documentos em mãos e informações seguríssimas de que, mesmo assim, o aumento atingiu a 100% e, em muitos casos, excedeou esta percentagem. Funcionários e trabalhadores que em 1972, pagaram, digamos, cem cruzeiros, foram agora taxados em duzentos e tantos cruzeiros. Quer dizer: uns no dobro; e outros mais do que no dobro, havendo, portanto, aumentos percentuais desmesuradamente superiores àqueles irrisórios 15% que incidiram sobre os seus vencimentos.

Coloco, por conseguinte, a questão desta maneira, reivindicando o que é justo e humano, mas sem deixar de excluir dessas reivindicações, o caso do imposto territorial e também o dos imóveis alugados porque afinal se o imóvel está alugado, o proprietário está auferindo lucros adicionais. Desse lucro é razoável que a comunidade do Distrito Federal dele se beneficie através dos impostos coletados pelo seu Governo. Sabemos que o Governo do Distrito Federal necessita de aumento da receita; precisa de meios para enfrentar esse acervo de problemas e despesas que, dia a

dia, se avolumam principalmente nos campos da educação, da saúde e das obras de infra-estrutura.

Incluo-me entre os que melhor reconhecem tudo isto, pois insistente mente, nos nossos encontros com o Secretário de Educação, indaguei de Sua Exceléncia se dispunha de recursos suficientes, para que não resurgissem problemas como aquele que, ano passado, foi motivo de reparos da minha parte ou seja, naquela pro telação do pagamento dos aumentos devidos, na época oportuna, a uma grande parcela de professores da Fundação Educacional.

Quero deixar bem claro que a minha crítica se restringe a este aspecto. Não houve da parte da Secretaria de Finanças uma consideração social do problema. Ela se limitou, repito, ao aspecto financeiro. Se os técnicos se arrojam o privilégio das melhores soluções para os problemas administrativos, e se alega que a intervenção dos políticos é demagógica ou até perturbadora, estamos aqui, mais uma vez, a demonstrar que as coisas não se encaminham bem quando prevalecem os preconceitos radicais. Haveremos de temperar o "técnico" com um pouco dessas tonalidades humanas que geralmente escapam aos rigorismos científicos e às preocupações burocráticas.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não!

O Sr. Cattete Pinheiro — Do que depreendi, considera V. Ex.^a correta a tributação sobre os imóveis alugados?

O SR. ADALBERTO SENA — Correta.

O Sr. Cattete Pinheiro — Somente V. Ex.^a reclama o atendimento no que se relaciona ao percentual de cobrança do Imposto Predial daqueles imóveis habitados pelos seus proprietários.

O SR. ADALBERTO SENA — Exato.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permitirá, então, V. Ex.^a que formule uma questão: como poderíamos, além do que já está na legislação respectiva, fixar essa distinção entre imóveis alugados e imóveis ocupados pelos seus proprietários, fugindo de um percentual que já existe e V. Ex.^a diz estar fixado em 75% de redução?

O SR. ADALBERTO SENA — Para os imóveis ocupados pelos seus proprietários, aliás, não é novidade!

O Sr. Cattete Pinheiro — Justamente e, por não ser novidade, já o Governo teve essa preocupação de aspecto social que reclama V. Ex.^a, pois reduz em 75% o valor do imposto. E se

todos nós temos essas preocupações de ordem social, como poderia o Executivo do Distrito Federal atender aos reclamos de assistência social, sem que procurasse melhorar a arrecadação proveniente das rendas locais...?

O SR. ADALBERTO — SENA — ... e fazendo incidir os ônus sobre o próprio beneficiário...

O Sr. Cattete Pinheiro — Absolutamente. Toda a receita pública decorre de tributação sobre os cidadãos. Então, todos eles, em qualquer situação, participam desse ônus e têm também essa obrigação cívica e social. Não quero, Senador Adalberto Sena, tomar a defesa do Governo do Distrito Federal em torno de problema que, repito, não conheço na sua amplitude, mas parece-me que no nosso País estamos caminhando cada vez mais para reclamar mais e mais encargos, mais e mais serviços do Poder Público, querendo, cada vez mais, contribuir menos. Ainda mais, estamos confundindo na Administração Pública aquilo que deve caber, realmente, ao Governo, como obrigação de solução de problemas humanos e sociais, que tem naturalmente que obedecer a uma programática a ser definida.

O SR. ADALBERTO SENA — É interessante que V. Ex.^a, de certo modo, nas suas últimas expressões, se coloque em desacordo com a própria política anunciado pelo Governo. Uma das características da política da Revolução e a de ter, mais que os governos anteriores, recorrido a tributações para enfrentar os seus encargos no desenvolvimento do País. Mas, também sabemos que o próprio Presidente da República tem feito declarações no sentido restritivo dessa política. S. Ex.^a mesmo está reconhecendo que, a despeito dos encargos do Governo, o povo está sendo sacrificado pelas consequências dos encargos fiscais. E a tendência, pelo menos na manifestação do seu desejo, de suas intenções, é dar uma guinada, de certo modo, em sentido contrário a essa política. De maneira que pensar-se, como justa e inevitável, semelhante orientação administrativa, é incidir muitas vezes em erro, se não levar-se em conta as situações humanas, como as dessas famílias que reconhecidamente estão sem condições de suportar além de muitos outros, os ônus a que me refiro.

Tenho conhecimento exato e comprovado de casos em que, independentemente desses descontos de 75% que não constituem novidade, a diferença entre os impostos pagos em 1972 e em 1973, ascende a mais de 100%.

O Sr. Cattete Pinheiro — V. Ex.^a poderia dar um exemplo?

O SR. ADALBERTO SENA — Não quero citar nomes.

O Sr. Cattete Pinheiro — Dê apenas o cálculo, o quantitativo.

O SR. ADALBERTO SENA — Tenho aqui um caso: no ano passado chegou a mais de 230 cruzeiros; este ano, depois de feito o desconto, o proprietário pagou mais de 450 cruzeiros; há o caso que citarei de um motorista que pagou menos, porque seu imóvel é menor: seu imposto passou de cinqüenta e poucos cruzeiros para cento e um ou cento e dois.

O Sr. Cattete Pinheiro — De cinqüenta para quanto?

O SR. ADALBERTO SENA — Para o dobro, o que dá 100%, salvo engano; não sou bom matemático.

O Sr. Cattete Pinheiro — Não é isto, absolutamente. É que V. Ex.^a estava falando para o outro lado e eu não ouvi. Não pretendo discutir matemática com V. Ex.^a Pretendo colocar as coisas claras, absolutamente claras, porque repito ainda para esclarecer que não estou nesta tribuna, nestes apartes dados a V. Ex.^a, com o respeito que V. Ex.^a me merece, pretendendo defender a política do governo. Não cabe a mim esta iniciativa nesta tarefa, mas somente estou procurando participar de um debate para o qual, de certo modo, fui chamado, como Presidente da Comissão do Distrito Federal.

O SR. ADALBERTO SENA — Este respeito é mútuo e eu também não posso capitular estas minhas palavras como crítica. Apenas quis abordar o aspecto que me pareceu injusto, do problema. Não costumo dar à palavra crítica o sentido comum, vulgar. Para mim a crítica é apenas uma apreciação.

Certa vez tive oportunidade de dizer ao próprio Secretário de Educação, numa reunião de nossa Comissão, que os seus verdadeiros amigos — não eram aqueles que só tinham encômios para responder às suas exposições, ali previamente feitas e sim aqueles que tinham também a preocupação de lhe abrir os olhos para certas particularidades que talvez não houvessem sido percebidas por ele, ou das quais não tivesse Sua Excelência tido conhecimento exato, mas de que eu e outros como homens que convivem de certo modo com o povo, deste outro lado da vida pública, chegamos a bem verificar através de informações exatas e de dados incontestáveis.

É neste sentido que ocupo a tribuna e é neste mesmo sentido que junto o meu apelo, aos de tantos outros e às autoridades públicas, na expectativa de que se encontre, para as referidas conjunturas, a solução humanamente justa, sem deixar de conformar-se às tecnicamente adequadas.

* * * O nobre Senador Cattete Pinheiro pediu-me que indicasse essa solução.

Ora, sou um político, não sou um técnico em finanças. Se o fosse eu talvez me abalancasse a indicar o que me parece lógico. Não sei se é uma boa solução, essa de tratar-se somente de uma reavaliação de imóveis, e sobre esta incidir-se a alíquota estabelecida. Mas sei que as leis antigas podem ser revogadas e a aplicação dos critérios vigentes não permitem as distinções que estamos reivindicando. Seria o caso de o próprio Governo tomar a iniciativa da modificação desses critérios.

Repto, porém, estar aqui, cumprindo apenas um dever político, ou o dever humano de traduzir os anseios, e os reclamos daqueles que, na sua preocupação ou nos seus desesperos, vêm pessoalmente nos procurando dentro e fora desta Casa. Se V. Ex.^a, se a Comissão do Distrito Federal não têm recebido tais protestos ou reclamações pessoais é porque a maioria desses proprietários são homens simples, que na sua timidez ou na sua ignorância dos "canais competentes" preferem apelar para nós, que estamos em contato mais direto com eles. V. Ex.^a mesmo, como político do Pará, quantos vezes não os recebe dos seus correligionários?

O Sr. Cattete Pinheiro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não.

O Sr. Cattete Pinheiro — Somente sobre este aspecto, releve V. Ex.^a ter que afirmar uma negativa, porque se há alguma de que a Comissão do Distrito Federal possa, vamos dizer, vangloriar-se é de ela ter-se tornado, de uns tempos para cá, naquilo que eu orgulhosamente proclamei: uma caixa de ressonância das aspirações e dos sentimentos da população de Brasília. Mais do que uma vez temos dado prova dessa posição.

O SR. ADALBERTO SENA — Eu fiz referência ao fato.

O Sr. Cattete Pinheiro — É justamente naquela posição humana em que pretende V. Ex.^a se colocar, ou se colocou, que a Comissão do Distrito Federal tem procurado também trazer para as suas atividades. No que posso, de certa maneira, concordar com V. Ex.^a é de que, por exemplo, a iniciativa das leis em casos tais de matéria financeira, não tenhamos que reconhecer a nossa incapacidade frente aos dispositivos constitucionais.

O SR. ADALBERTO SENA — Lógico.

O Sr. Cattete Pinheiro — De maneira que é só para lembrar, porque se V. Ex.^a fala como leigo no assunto, eu também falo na mesma posição,

porquanto, de finanças entendendo aquilo que posso perceber através da leitura dos textos relativos à matéria ou aquilo que os assessores nos passam transmitir. Mas, de qualquer maneira, quero dizer a V. Ex.^a que o assunto será oportunamente debatido pela Comissão do Distrito Federal; nessa ocasião esperamos ter de V. Ex.^a a valiosa colaboração para encontrarmos as soluções a serem apontadas.

O SR. ADALBERTO SENA — Isto apesar de não termos poder de iniciativa. Quando V. Ex.^a falou, pensei que estivesse dando resposta ao apelo que fiz, mas preciso insistir que não fiz apelo à Comissão do Distrito Federal, senão àqueles que têm o poder da iniciativa.

O Sr. Guido Mondin — V. Ex.^a permite um aparte, antes de encerrar seu pronunciamento, nobre Senador Adalberto Sena?

O SR. ADALBERTO SENA — Apesar de o semáforo estar anunciando o término do tempo de que disponho, concedo o aparte a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — (Fazendo soar a campainha.) Peço ao eminentíssimo Senador Guido Mondin que seja breve, porque o tempo do nobre Senador Adalberto Sena já estava esgotado há algum tempo.

O Sr. Guido Mondin — Certo. Sr. Senador Adalberto Sena, o assunto que V. Ex.^a traz à tribuna, preferentemente, não seria de suscitar debate agora. Apreciei, todavia que o nobre Senador Cattete Pinheiro, na sua qualidade de Presidente da Comissão do Distrito Federal, o fizesse. No entanto, nós, da Liderança, estamos atentos ao assunto. Posso adiantar a V. Ex.^a que, pessoalmente, já recebi inúmeros protestos. Oportunamente, e V. Ex.^a já tinha certeza disso, nós estaremos aqui com as informações reclamadas por V. Ex.^a, uma vez que este assunto não apenas tem, assim, um sentido geral, mas termina por nos envolver, pessoalmente, a todos nós. Digo isto para que V. Ex.^a saiba do interesse, como membro da Liderança e já pessoalmente, em trazer o assunto para uma conclusão entre nós.

O SR. ADALBERTO SENA — As palavras de V. Ex.^a, Senador Guido Mondin, vêm nos ajudar a dar resposta, para terminar, Sr. Presidente, a uma determinada ponderação do Senador Cattete Pinheiro. Quando S. Ex.^a afirmou que a Comissão do Distrito Federal é uma caixa de ressonância das aspirações da comunidade, disse uma verdade. Sou testemunha disso, mas o fato é que essa ressonância tem chegado através de missões de associações de classe que, de certo modo, reúnem grupos populares dessa comunidade. Ela chega raramente através de apelos pessoais.

No entanto, nos, eu e V. Ex.^a como pessoas, Senador Guido Mondin, também os recebemos. É exatamente a explicação que desejo dar, renovando este apelo nos termos em que coloquei a questão e agradecendo a V. Ex.^a, Sr. Presidente, a tolerância para comigo em relação ao abuso do tempo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos

O SR. RUY SANTOS — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O povoamento no Brasil, — a ocupação da terra descoberta — fez-se, principalmente, às custas dos "plantadores de currais". Na Bahia, do castelo de Garcia d'Ávila saíram muitos deles, em direção ao norte. Chegaram às margens do meu São Francisco. E o flanquearam para leste e oeste, ou o atravessaram para as áreas que integram, hoje, os Estados de Pernambuco e do Piauí. Admirável ação bandeirante, apenas sem a esperança de riquezas do subsolo. Nas costas de burro. Dias e dias para o vencer de algumas léguas, através a caatinga, a procura do alto aprazível, com água perto, para a pousada. A pousada e o marco da passagem. A conquista da terra com sacrifício. Conquista com sofrimento que não há lei que possa anulá-la. E, atingido o local, a primeira tapera. A cerca de pau-a-pique, ou de simples remagem trançada. A deixada aí das primeiras cabeças de gado e parte da caravana. E nova marcha para a frente, para o ficiar de novo curral, nova casa, embriões de outros povoados.

O português Domingos Barbosa foi um desses desbravadores, desses plantadores de currais na Bahia, desses semeadores de civilização. E uma das fazendas que constituiu foi a "Olhos d'Água", nas proximidades da atual cidade de Feira de Santana. Docu, então, duzentas braças quadradas de terra conquistada, com "sangue, suor e lágrimas", para a construção de uma capela, em louvor de Santana e São Domingos, que estaria pronta em 1733. E as casas foram surgindo em derredor, constituindo um povoado. Nascia a devoção de Nossa Senhora Santana que é a padroeira de Feira. E surgiu a primeira rua, a Rua dos Marchantes, na estrada que buscava Juazeiro. A capela, ou o distrito religioso, desmembrar-se-ia, pouco depois da freguesia de Cachoeira, — a heróica das lutas de 2 de julho, cujo sesquicentenário a Bahia comemora — para fazer parte da freguesia de São José de Itapororocas. Da laboura e da pecuária vivia sua gente. E, em pouco, o povoado era uma vila. Em 1838, a venda do gado só podia ser feita no campo da Gameleira, tradição

mantida até hoje com a feira de gado que, a partir de 1854, realizar-se-ia às segundas-feiras, um dos fatores turísticos da terra, tradição, respeitada até não faz muito, mesmo quando coincidente com um dia santo ou um feriado nacional. Naquele ano a vila de Feira de Santana já possuía várias escolas, inclusive uma de latim; o Asilo de Nossa Senhora de Lourdes, em benefício do qual Ruy pronunciaria uma conferência; o Montepio dos Artistas Feirenses. O Imperador a visitaria com a Imperatriz.

Um século atrás, a vila já ultrapassava a dimensão de vila. Possuía mais de cem casas comerciais. Era o grande entreposto de negócio do interior baiano. Em mais de uma residência existia piano, que era tocado pelas moças feirenses. Possuía ruas calçadas e um esboço de iluminação pública. Espalhavam-se as fazendas, pelo desdobramento dos latifúndios, onde se vivia não só da pecuária, como da plantação de feijão, milho, mandioca, do fumo. Passaria, então, a cidade. E com um título pomposo — Comercial Cidade de Feira de Santana. E, dali para cá, não houve como deter Feira de Santana. Progressista e bela, é hoje o nobre portal do Sertão. Numa das suas pregações políticas, disse Ruy Barbosa que o sertão não conhece o mar, nem o mar o sertão. Feira é, praticamente, o altiplano donde se divisa, com sentimento, um e outro.

Feira está, amanhã em festa. Bem que eu quisera estar lá, participando da emoção de sua gente. Dos que lá nasceram, e dos que, como eu, se fizeram feirenses pelo coração. Uns e outros os grandes construtores do seu presente, a impulsioná-la para um futuro maior. E tudo feito com trabalho e amor. João Marinho Falcão, um dos seus maiores filhos que, de tangedor de gado passou a ser um grande empresário, inteligente e honesto, estando um dia em Nova Iorque, com o seu filho deputado Wilson Falcão, um amigo chamou sua atenção para a beleza da grande cidade americana; — João Marinho, de pronto, replicou-lhe.

— Bonita mesmo é Feira... Nada como Feira de Santana.

Pretensão? Não. Amor. Amor à terra. Amor ao rincão. Amor que o fez colaborar no progresso de sua cidade, de que foi admirável prefeito.

Nada se faz, na vida, sem amor. E o amor dos feirenses pela sua cidade é que os leva ao trabalho maior pela sua grandeza. Feira está completando cem anos. Feira, a capital do sertão da minha Bahia. A cidade com que divido, o melhor do meu carinho, que deveria ser todo de minha Casa-Nova, modesta e esplêndida.

O Sr. Arnon de Mello — Permite-me, V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Arnon de Mello — Ouço, com muito prazer, o discurso de V. Ex.^a, discurso de enamorado de Feira de Santana, pela cidade que conheço de há longos anos. E a respeito da cidadão que V. Ex.^a faz do amor que ela inspira, recordo episódio que ocorreu com o Barão de Penedo, filho da cidade do mesmo nome e Embaixador do Brasil em Londres, onde era decânico do Corpo Diplomático. Certa vez em que se elogiava numa Embaixada o sorvete servido à sobremesa o Barão exclamou: "Mas sorvete melhor do que o de Penedo não existe." Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. RUY SANTOS — Eu é que agradeço a V. Ex.^a.

Mas isso se encontra, esta referência se nota e se anota em todos aqueles que têm verdadeiro amor à terra em que nasceu.

Pena que não esteja amanhã em Feira de Santana. Que não possa estar lá. Para pedir à Nossa Senhora de Santana, da capela da fazenda "Olhos d'água", que continue a olhar por ela e por seu grande povo para se tornar sempre e sempre maior. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Tem a palavra o nobre Senador Clodomir Millet.

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Augusto Franco

O SR. AUGUSTO FRANCO — Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No entendimento de técnicos e cientistas sociais sem preconceitos, o desenvolvimento econômico não é apenas o emprego eficaz e a expansão quantitativa dos fatores da produção. Deixando-se de lado o rigor esquemático das fórmulas e definições rígidas, urge visualizar o desenvolvimento como processo infra-estrutural conjuntural gerador de transformações econômico-sociais novas ou mesmas inéditas. Convergem, assim, no mesmo fenômeno, a produção e o consumo, a renda e o salário, o acúmulo dos bens e serviços disponíveis e a distribuição das riquezas geradas ou produzidas.

Desenvolvimento é política desenvolvimentista, é a técnica do enriquecimento social. Porque basicamente global e nacional, o desenvolvimento tem sentido integrador e uma preocupação ou finalidade humanística. Fala em desenvolvimento de Estados em desacordo ou descompasso com os demais, é um equívoco. O desenvolvimento é, também, filosofia, política, interrelacionando e unindo dinâmica e produtivamente diferentes áreas ou unidades geográficas, econômicas, culturais e políticas para o fortalecimen-

to e modernização da sociedade nacional. Não há desenvolvimento longe da Nação e contra o homem. Do mesmo modo que a realidade rejeita os esquemas teóricos que lhe são impostos, a Nação reage, a curto ou longo prazos, aos projetos e decisões que não sensibilizam e integram todos os Estados e regiões.

O desenvolvimento, como caminho ou meta, não exclui nem prescinde da tributação, ela própria política teorizada, técnica administrativa, sistemática operacional. Toda tributação é ou deve ser política em ação. Seja porque participa do processo de distribuição da renda, seja porque afeta e disciplina, igualmente, os custos, todo sistema tributário, desde que adequado, orgânico e racional, permite ao poder público compatibilizar o desenvolvimento com seus objetivos e resultados necessariamente sociais. Qualquer que seja seu campo ou nível de incidência, a tributação, ingrediente de um contexto tão econômico quanto social, interesse mediata ou imediatamente, a toda a comunidade nacional. A própria competência ilustrativa específica dos Estados não está alheia ou não deve ser refratária às diretrizes básicas do desenvolvimento nacionalmente proposto ou perseguido. Cite-se, a propósito, o Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), imposto substantiva e adjetivamente estadual, mas que, na sua mecânica e dinamicidade, interfere e envolve a toda a economia brasileira.

Introduzido, no Brasil, pela Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, complementada pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o ICM, nascido para corrigir distorções do antigo Imposto de Vendas e Consignações (IVC), e eliminar conflitos interestaduais de competência tributária, parece atuar agora como obstáculo à efetiva e harmônica integração de todas as unidades da Federação. A atual sistemática do ICM conspira, de certa maneira, contra a união nacional, aprofundando a antipática e perigosa dicotomia entre os chamados Estados produtores e os Estados consumidores, dicotomia, alias, agravada com a atribuição dada às diferentes unidades federativas para legislar em matéria de isenção do referido tributo. Cuida-se, por isso mesmo, como indicação inteligente ou paliativo protelatório, vincular tal isenção à obrigatoriedade de uma resolução prévia e conjunta dos Secretários da Fazenda. É o reconhecimento tardio, por todos os Estados, da seriedade do problema. Mas, de qualquer forma, processa-se, através do ICM, a transferência de rendas ou recursos dos Estados consumidores para os Estados produtores, aflorando, em consequência, no contexto, o polêmico conflito entre o Centro-Sul ou, especificamente, São Paulo e o Nordeste. Não se quer e não se defende, no País, nova

versão do esquema das áreas hegemônicas ou centrais em choque com as áreas atrasadas ou periféricas, mas a verdade é que, como vem se constatando, o ICM, seja causa ou efeito, institucionaliza, contraditória e operacionalmente, a política de desenvolver os Estados já desenvolvidos, contida ou frustrada, concomitantemente, a promoção econômico-social dos Estados subdesenvolvidos ou atrasados.

Na medida em que se explica e defende o desenvolvimento, como filosofia da nacionalidade em expansão, o ICM não é ou não está sendo desenvolvimentista. Não se trata, porém, face a problemática, de optar, unilateralmente, pelo Centro-Sul ou São Paulo, ou pelo Nordeste. A grande e única opção possível é a favor do Brasil. Esta opção, contudo, jamais se efetivará uma vez sacramentado, entre os Estados, o distanciamento ou desnívelamento que o ICM, no momento, estimula e promove, em prejuízo, principalmente, da ampliação e fortalecimento do mercado interno, fundamento primeiro e motivação maior do desenvolvimento politicamente, globalmente e nacionalmente bem conduzido.

Nos termos em que está colocado e vem funcionando, o ICM se afigura, paradoxalmente, agente de descapitalização dos Estados consumidores ou atrasados. Estima-se, apesar da controvérsia, que através do mencionado tributo os Estados consumidores contribuem, anualmente, bastante para São Paulo. Isso, obviamente, não ajuda a São Paulo nem serve, tampouco, ao Nordeste, pois desenvolvimento desigualmente formulado só faz emergir e consolidar difíceis e temerárias desigualdades e tensões sociais e econômicas, sabidamente incompatíveis com a política de integração nacional comandada, com firmeza e audácia, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Emílio Garrastazu Médici. Concentrar a arrecadação nas áreas de maior dinamicidade econômica para, com isso, avolumar os dispêndios nas regiões de menor ou pouco desenvolvimento, parece paternalismo ou gratuidade com o paradoxal objetivo de atritar ainda mais os Estados formalmente protetores com os Estados aparentemente protegidos.

Por tudo isso ressalta, nesta hora, especialmente no que diz respeito ao Nordeste, a imperiosa necessidade da formulação da atual sistemática do ICM. A política cambial do Governo, no Império, como salientou, certa vez, nesta Casa, o ilustre Senador Arnon de Mello, favoreceu o café em detrimento do açúcar e do algodão que, na época, constituiam a base da riqueza nordestina.

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.^a me concede, um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Arnon de Mello — Nobre Senador Augusto Franco, no ano passado ocupei por quatro vezes a tribuna do Senado para tratar do ICM. Todos os argumentos a que então recorri para destacar-lhe as inconveniências contaram válidos. Ainda há pouco temporei na imprensa um quadro estatístico segundo o qual São Paulo havia arrecadado, nos três primeiros meses desse ano, mais de 8 bilhões de ICM, quase a mesma importância arrecadada por todos os restantes 21 Estados do Brasil. Positivamente, nobre Senador Augusto Franco, o gigantismo de São Paulo não interessa nem ao próprio São Paulo porque — como eu disse em um de meus pronunciamentos do ano passado nesta Casa — pior do que não ter com que comprar, é produzir e não ter a quem vender. Sou um entusiasta de São Paulo, a cujo espírito empreendedor tanto deve o Brasil rendo minhas maiores homenagens mas o quero grande no presente e no futuro, sem os riscos de um enfraquecimento ou colapso do mercado interno. Veja-se este exemplo: depois da Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos como que detinham todo o ouro do Mundo, mas logo deixaram essa posição solitária para a posição de ajudar a restauração da Europa com o Plano Marshall, e de desenvolver outras nações, como o Japão. Os problemas relativos ao ICM, que aqui debati, continuam se agravando. O Nordeste, por exemplo, está menos desenvolvido em relação ao Centro-Sul do que há anos passados. Evidentemente as disparidades regionais se acentuam. E, como diz V. Ex.^a, isso também não interessa a unidade nem à segurança nacionais. Minhas congratulações a V. Ex.^a por trazer a este Plenário assunto de tamanha importância. E muito obrigado a V. Ex.^a pela generosidade da referência ao meu nome e pela honra de me conceder este aparte.

O SR. AUGUSTO FRANCO — Nobre Senador Arnon de Mello, quem tem de agradecer a interferência de V. Ex.^a é o orador que agora está na tribuna.

Citando o nome do eminente Senador, neste meu discurso, fiz-lo exatamente para referir fatos verdadeiros que V. Ex.^a destacou em vários discursos nesta Casa.

Senhor Presidente, estranho que, agora, seja, também, o ICM fator de descapitalização e endividamento do Nordeste, região que, com suor, participa, efetivamente, do desenvolvimento nacional, desenvolvimento que se deseja integrado, equilibrado e soberano. (Muito bem! O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Milton Trindade — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Dinarte Mariz — Duar-

te Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Leandro Mael — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orlando Zançaner — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1972, que dispõe sobre o pagamento das verbas, dotações ou quotas, devidas aos Estados e Municípios e retidas ou suspensas por irregularidade, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 195, de 1973, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental.

Em discussão o projeto em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá a Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado: Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1972, que dispõe sobre o pagamento das verbas, dotações ou quotas, devidas aos Estados e Municípios e retidas ou suspensas por irregularidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O pagamento das verbas, dotações ou quotas, devidas aos Estados e Municípios a qualquer título, retidas ou suspensas em virtude da apuração de irregularidade, na execução ou no seu destino, será efetuado pelo órgão competente da administração direta ou indireta da União, após a comprovação de que foram adotadas providências para a apuração do fato e de terem sido tomadas, contra o responsável, as medidas previstas em lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena)

Item 2

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao artigo 19 da Lei n.º 5.107, de 13 de dezembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) preceituando sanção penal à empresa que não efetuar os depósitos na conta individualizada do empregado optante do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob n.º 86, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrei a discussão. (Pausa.) Está encerrada.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto arquivado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 10, de 1973

Acrescenta parágrafo ao art. 19 da Lei n.º 5.107, de 13 de dezembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) preceituando sanção penal à empresa que não efetuar os depósitos na conta individualizada do empregado optante do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art 19 da Lei n.º 5.107, de 13 de dezembro de 1966, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

"Art. 19.

Parágrafo único. Inclui-se entre os fatos constitutivos de crime de frustração de direito assegurado por lei trabalhista, definido no art. 203 do Código Penal, a não-realização dos depósitos previstos nesta lei dentro de 60 (sessenta) dias do término dos prazos legais."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena)

Item 3:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projetos de Lei n.ºs 15/71, 59/68, 46/68 que dispõem sobre contribuição do INPS dos profissionais liberais, tendo

PARECER, sob n.º 192, da Comissão

— de Legislação Social, no sentido de serem considerados prejudicados com a aprovação do Projeto de Lei n.º 6/73 (CN).

Nos termos da letra b do art. 372 do Regimento Interno, esta Presidência declara a matéria prejudicada, em virtude da aprovação pelo Congresso Nacional, na sessão de 30 de maio de 1973, do Projeto de Lei n.º 6, de 1973 (CN), que "modifica a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências.

Os projetos serão arquivados.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há orador inscrito para esta oportunidade.

Concede a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos trazem-me hoje à tribuna.

O primeiro deles se relaciona com o memorial enviado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República pelo Sindicato dos Médicos de Pernambuco, e cujo teor dá conta do resultado da IV Jornada dos Sindicatos Médicos do Brasil, realizada, em outubro do ano passado, em Recife.

Segundo aquele documento, Sr. Presidente, a assistência médica previdenciária prestada aos brasileiros, embora tenha aumentado quantitativamente, ainda deixa muito a desejar sob o aspecto qualitativo.

As razões desse estado de coisas, dessa desumanização da Medicina, decorrente da sua transformação em mera prestação de serviços, seria a ampliação da assistência sem uma infra-estrutura adequada e sem uma concentração de recursos.

Outro ponto que sofreu reparos, foi a ausência de liberdade na escolha dos médicos pelos contribuintes previdenciários, ao contrário do que ocorre com os funcionários que con-

tribuem para a Patronal, que têm direito à livre escolha dos médicos credenciados.

Foram, ainda, enfocados, através daquele memorial, os problemas da organização da equipe médica, principalmente no seu relacionamento com o pessoal auxiliar, com a delimitação dos campos de ação de cada profissional, e da excessiva concentração dos médicos em área urbana.

A propósito, sustentam os médicos participantes da IV Jornada dos Sindicatos Médicos do Brasil:

"A categoria médica vem-se preocupando de longa data com o problema da interiorização do médico e da concentração elevada dos mesmos em área urbana. Pensa a maioria que os setores capazes de contribuir para interiorizar o médico, distribuição tão necessária à nação brasileira, são aqueles oriundos do setor comunitário. A comunidade brasileira é por tradição passiva na iniciativa do setor de saúde. O homem brasileiro não tem a preocupação básica de prover a sua saúde: ele espera da área governamental, passivamente, o provimento dos recursos necessários à sua prevenção ou recuperação. Acha a categoria médica que a educação, no sentido de motivar a comunidade da responsabilidade intrínseca da manutenção da sua saúde, poderá estimular a interiorização do médico, pela facilitação de recursos necessários ao exercício da boa Medicina. Ao lado desta educação e motivação da comunidade, se torna necessária concentração de recursos destinados ao setor saúde, numa supervisão evidente do Ministério da Saúde."

O segundo assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, diz respeito ao expediente que me foi encaminhado pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado da Guanabara.

No entender do Presidente daquele órgão classista, há a possibilidade de um agravamento sério das dificuldades atualmente encontradas, em todo o País, para o escoamento das produções agrícolas.

Apontam os empresários do setor de transportes, como causas da deficiência do sistema rodoviário nacional de cargas, o preço baixo dos fretes, a falta de crédito e o alto custo da renovação das frotas de caminhões existentes.

Abordando o problema da disponibilidade de carga de retorno para caminhões que levam mercadorias a outros Estados, asseveram os empresários não haver frotista que se anime a mandar gêneros para a Bahia, por

exemplo, porque não há muita possibilidade de voltar com os caminhões carregados e o preço cobrado na viagem de ida não dá para pagar as despesas de uma volta vazia.

Dizem eles que isto não acontece em Minas Gerais, onde, quando não há produtos agrícolas para retorno, pode-se optar pelo transporte de tubos de aço, minério de ferro e outros produtos.

Estou certo, Sr. Presidente, que as altas autoridades do País não ficarão insensíveis às reivindicações ora formuladas, pois é inequívoca a necessidade de reformulação de nossa assistência médica previdenciária, como também, de se propiciar condições que possibilitem a ampliação da nossa frota de transporte rodoviário, que continua a mesma de três anos atrás, apesar do volume a transportar haver crescido, no mesmo período, mais de 100%. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a da próxima segunda-feira, dia 18, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno ..., da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 199, de 1973) do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1973, que dá nova redação ao § 2º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 30, de 1973, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a estruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 208, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 31, de 1973, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a constituição e estruturação do Grupo-Atividade de Apoio Legislativo e respectivas Categorias funcionais do Quadro Permanente do

Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 213, de 1973, Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 16 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ARNON DE MELLO, NA SESSÃO DE 13-6-1973, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCOERÊNCIAS.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Muito falei aqui, há cinco anos, sobre energia nuclear, reclamando contra o desinteresse deste País pelas suas aplicações pacíficas e defendendo o que nos cumpria adotar em tal setor um intenso e amplo programa.

Volto hoje a esta tribuna para tratar do mesmo assunto, em continuação ao levantamento que venho fazendo da situação nacional em matéria de minas e energia. E desde logo refiro a propósito dois fatos ligados a membros eminentes desta Casa. Foi o nosso colega, nobre Senador João Cleofas, que, Ministro da Agricultura em 1951, presidiu a elaboração do Regulamento para pesquisa e lavra de minerais de interesse da produção atómica, aprovado pelo Decreto n.º 30.230, de 1º de dezembro daquele ano. A outro ilustre colega nosso, o Senador Carvalho Pinto, coube sanctionar, em 1960, quando Governador de São Paulo, o projeto-de-lei que destinou à Fundação de Amparo à Pesquisa 0,5% da receita dos impostos estaduais, prestigiando, assim, a boa prática de dar sustentáculo financeiro permanente à pesquisa aplicada e fundamental.

Foram missionários, ambos, luzes no nevoeiro ao tempo reinante, que, pela palavra e pela ação, se anteciparam, com sentimento do futuro, nas providências pioneiras para a implantação da infra-estrutura do desenvolvimento acelerado do País.

O Sr. João Cleofas — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. João Cleofas — Agradeço profundamente penhorado a referência de V. Ex.ª à minha modesta atuação no Ministério da Agricultura. Na verdade, não fiz mais do que obedecer à

eterminação dos textos legais. Havia sido criado em janeiro de 1951 o Conselho Nacional de Pesquisas, dias antes da minha investidura naquela pasta. Em seguida, se não me falha a memória, em abril do mesmo ano, tolo o Ministério referendou o decreto, baixado pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas, regulamentando o funcionamento do Conselho Nacional de Pesquisas. Então, era preciso ser completado, na área de competência do Ministério da Agricultura, o Regulamento de pesquisas minerais consideradas de interesse para a produção de energia atômica no País. E foi realmente esse regulamento que tive a feliz oportunidade de subscrever, e a que agora V. Ex.^a, tão generosamente, faz referência.

O SR. ARNON DE MELLO — Agradeço o seu aparte, nobre Senador João Cleofas, que deixa V. Ex.^a muito bem. Conheço a atuação do ilustre Colega, que é homem de espírito aberto, contemporâneo do seu tempo.

Desenvolvimento Nuclear

Srs. Senadores:

Ressaltem-se, de inicio, três acontecimentos de importância recentemente verificados no Brasil e que demonstram o nosso empenho em utilizar o átomo como elemento de progresso: a fundação da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, o início da construção da Usina, de Angra dos Reis e a lei que determina a formação de estoques de urânia.

Quanto à Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, órgão executivo da política brasileira em tal setor, como a PETROBRÁS, no setor petrolierio, e a ELETROBRÁS, no setor elétrico, instalou-se ela em 5 de abril de 1972 e se destina a incrementar, sob todos os aspectos, a tecnologia nuclear, fazendo "a pesquisa e a lavra de jazidas de minérios nucleares e associados; construindo e operando todas as instalações do ciclo do combustível, desde as usinas de produção de concentrados de urânia até as de reprocessamento do combustível; promovendo a gradual assimilação da tecnologia nuclear pela indústria privada nacional, com a sua crescente participação na construção das usinas do ciclo do combustível e principalmente na fabricação de componentes de reatores; e desenvolvendo a pesquisa tecnológica e de desenvolvimento, com o objetivo de criar um know-how através do treinamento de técnicos nas áreas de física nuclear, instrumentação e controle, teoria e engenharia de reatores, aplicação de radioisótopos, química e metalurgia".

Incorporações

Segundo, quanto à tecnologia, a política tracada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, — a cuja frente se acha um cientista de nível

internacional, o Professor Hervásio de Carvalho —em menos de nove meses de existência a CBTN incorporou o Instituto de Pesquisas Radioativas de Belo Horizonte, o Instituto de Engenharia Nuclear da Ilha do Fundão e o Laboratório de Dosimetria, e reformulou-lhes o funcionamento. Também incorporou o acervo da Administração da Produção de Monazita e das Usinas de Praia, que apresentavam prejuizos da ordem de 25% sobre o faturamento e hoje já apresentam lucros. Era, realmente, deficitária a antiga Usina de Orquima em Santo Amaro, São Paulo, mas alcançou há pouco o equilíbrio, aumentando de 20 a 25% a sua produção, que se constitui de fosfato de sódio, cloreto de terras raras, oxidocarbonato de tório, nitrato de tório, zirconita e limenita.

A CBTN compete a tarefa de possibilitar a instalação de 12 milhões de kw nucleares na década de 1981/90, fornecendo o combustível para os reatores e promovendo a implantação da indústria nuclear.

Programa Vasto

É muito vasto tal programa, cuja plena execução depende, entretanto, basicamente da "definição do nosso plano, a médio e longo prazo, de construção de reatores e escolha de seu tipo, e de instalação de centrais nucleares". Feito isso, criar-se-á o mercado nacional para a produção de energia de origem nuclear, com uma programação mais segura "de construção e operação das instalações do ciclo do combustível e de fabricação de componentes e sistemas nucleares", nela assegurada a participação da indústria nacional.

Pode-se afirmar que nunca uma decisão foi mais importante e mais urgentemente requerida tanto para estimular o ritmo do crescimento nacional como para garantir o próprio futuro do País. É grande o gap que nos distancia das Nações desenvolvidas, e não temos tempo a perder para reduzi-lo através da utilização do instrumental moderno, que é o mesmo a que elas recorrem.

Aumento de Verbas

Não se resume, porém, na definição de tal programa a necessidade que tem a CBTN para cumprimento de suas tarefas. Enfrenta ainda a falta de recursos de capital e a fundo perdido para a transferência de tecnologia e prospecção de urânia. Seus recursos são, no momento, da ordem de Cr\$ 60 milhões anuais, mas estão longe de atender as exigências do programa a realizar, que carece pelo menos de Cr\$ 120 milhões. E não seria difícil conceder-se-lhe essa importância, tirada, não do orçamento da União, e sim da ELETROBRÁS e da PETROBRÁS, as maiores interessadas no desenvolvimento da tecnologia.

Sairia ela, por certo, dos dividendos correspondentes às ações de propriedade da Nação, porém frise-se que esses dividendos não são normalmente recolhidos ao Tesouro Nacional mas reinvestidos nas próprias empresas.

Programação

Falo em CBTN como se falasse em desenvolvimento nuclear brasileiro. É considerando os altos interesses do País, nas afirmações do seu presente e nas projeções do seu futuro, que me anirio a tecer considerações sobre a programação elaborada para instalação de centrais nucleares. Vejo por ela que, decidida a construção de Sete Quedas, não cuidamos por enquanto da segunda usina nuclear. A primeira, de Angra dos Reis, será inaugurada em 1973/7, mas a segunda somente em 1984. Daí em diante, sim, incentivaremos o desenvolvimento nuclear, porque a previsão do programa é para construirmos em seis anos seis usinas com a capacidade global de 12.000 mwe nucleares, vale dizer 2.000 mwe por ano entre 1984 e 1990. E a ELETROBRÁS prevê ainda no decorrer desse tempo a instalação de mais 14.000 mwe de origem hidráulica. Em outras palavras: durante seis anos, no período de 1984 a 1990, o Brasil instalará a potência hidráulica convencional que construímos desde a nossa descoberta até hoje, e outro tanto de energia nuclear, cuja tecnologia pouco conhecemos.

Modificação

É evidentemente, Srs. Senadores, empreendimento muito grande para período relativamente curto, tanto mais quanto precedido de um hiato, de 8 a 10 anos entre a instalação da primeira usina e a da segunda, o que não proporciona a formação de pessoal adequado ao desenvolvimento nuclear mais intensivo. Além disso, não estimula a criação de mercado para a produção nuclear nem muito menos a participação da indústria na fabricação de máquinas e equipamentos necessários à construção de usinas atômicas para fins pacíficos.

Ao contrário, teríamos uma gradual absorção de tecnologia nuclear se, entre 1980 e 1984, instalássemos, por exemplo, mais duas unidades nucleares, cada qual com 800 a 1.000 mwe. Aproveitariam assim, os bons efeitos da Usina de Angra dos Reis, que seria injusto desprezarmos, não lhe dando continuidade tecnológica.

Aliás, nos termos dos números I e II do artigo 15 do projeto de lei n.^o 8, atualmente sob exame do Congresso Nacional, — que dispõe sobre a aquisição de serviços de eletricidade da Itaipu" — a ELETROBRAS até 31 de dezembro deste ano, "submeterá ao Ministro de Minas e Energia o plano de instalações necessárias ao atendi-

mento das necessidades de energia das regiões Sudoeste e Sul até 1981, e até 31 de dezembro de 1974 a extensão desse plano até 1990, levando em conta a construção da Central Elétrica de Itaipu bem como das centrais geradoras e indispensáveis à complementação da produção daquela central elétrica".

Está em tempo, portanto, de modificar-se a programação elaborada pela ELETROBRÁS, no sentido de garantir o gradual desenvolvimento nuclear do Brasil.

Recursos

Não é preciso dizer que um programa de desenvolvimento nuclear exige grandes recursos. Os Estados Unidos, a União Soviética e a Índia despendem, anualmente, entre 1,8 a 2% do seu orçamento com programas desse gênero; e outros países, como a Inglaterra e a França, de 0,4 a 0,6%.

O Brasil está gastando, afora os investimentos com a instalação e compra do reator de Angra dos Reis, cerca de Cr\$ 150 milhões. A lei determina que 0,5% dos dividendos pagos ao Governo Federal pela PETROBRÁS e ELETROBRÁS sejam destinados ao desenvolvimento da tecnologia nuclear. A cota do Imposto Único sobre lubrificantes líquidos e gasosos, atribuída à CNEN, ampliou-lhe os recursos. Seu orçamento para pesquisas de urânio, que, em 1968, era de três milhões de cruzeiros, passou em 1969 e seis milhões; em 1970, a trinta e dois milhões; em 1971, a quarenta e nove milhões. É aumento excepcional, ainda que não se desconte desses recursos a correção monetária, os quais nos últimos cinco anos tiveram mais de 100% de inflação. No que tange, entretanto, à tecnologia nuclear, as verbas sofreram estagnação e até pequena redução nos três anos passados, em termos de moeda constante.

Reconheço e proclamo, Srs. Senadores, os grandes esforços do Governo em dotar o setor com maiores recursos, e se me aventuro a estas considerações é por ser demasiado curto o tempo que nos resta para a construção de uma infraestrutura nuclear correspondente aos reclamos do nosso desenvolvimento.

Já por várias vezes me tenho referido aqui ao Sr. Ministro das Minas e Energia, engenheiro Dias Leite, notável brasileiro que se afirma pela competência no tratamento dos problemas afetos à sua Pasta e pela lucidez e coragem com que lhes encaminha as soluções. Estou certo de que S. Ex.^a acolherá como procedentes as observações que, com espírito construtivo, aqui faço tanto quanto nutro a convicção de que não tardará muito a vermos removidos todos esses

óbices bloqueadores do nosso desenvolvimento nuclear.

Prospecção de Urânio

Cumpre destacar, aliás, que, em matéria de sondagens para prospecção de urânio, os números são, não há dúvida, impressionantes. Até 1964, havia o Brasil perfurado mil metros. Daquele ano a 31 de dezembro de 1972, as sondagens alcançaram 318.000 metros.

O jato, que comprova como àquele tempo andávamos desatentos aos objetivos permanentes do País.

As pesquisas de urânio se fazem hoje em doze Estados, começando naturalmente pelo reconhecimento radiogeológico, levantamento aerocintalométrico, sondagens e estudos de viabilidade econômica.

Somos o segundo País no mundo em pesquisas de minerais radioativos. Passamos a França, e adiante de nós somente os Estados Unidos, desde que não possuímos dados sobre os Países do mundo socialista.

Reserva de Urânio

Embora ainda carentes de urânio, as pesquisas indicam que ele está presente no nosso subsolo. Já temos a jazida de Campo do Agostinho, em Poços de Caldas, com 3.000 toneladas. Acham-se em processo final os estudos de viabilidade econômica dessa ocorrência mineral e, se eles recomendarem sua utilização, está programada a construção ali de uma usina com capacidade para produzir por ano 214 toneladas de uranato de amônio (Yellow Cake). Tal quantidade excederá de muito as necessidades do reator de Angra dos Reis, que consumirá de 80 a 90 toneladas, ou seja menos de 160 toneladas por mil mw.

Admitindo que essa indústria de urânio não terá maior economicidade, cumpre, entretanto, ressaltar que, graças a ela, podemos utilizar no reator de Angra dos Reis urânio brasileiro e produzido por brasileiros, vale dizer dando emprego a brasileiros.

Apresentam-se boas as possibilidades uraníferas da Serra da Moeda, em Brumadinho, Minas Gerais, junto de Belo Horizonte, onde as sondagens preliminares começaram a atingir a 500 metros de profundidade, com resultados promissores. Verificou-se, por estudos técnicos, que para este tipo de jazida é necessário maior profundidade, ou seja, de até 700 e 1.000 metros, com furos mais espaçados, trabalho que é lento mas está no momento em curso e bem sucedido. O último furo feito em rio acima deu um metro e noventa centímetros de conglomerado com 0,1% e cerca de 5 metros com menor concentração do urânio porém maior do que a que está sendo explorada na África do Sul.

Recordes de Rapidez

Como a Serra da Moeda pede sondagens mais profundas, não terá ensejo a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) de sondar este an-

tanto quanto se esperava, porque o custo do metro de furos profundos evidentemente é muito maior do que o de furos mais rasos. Conta, entretanto, a CNEN com recursos suficientes para cumprir o seu programa de pesquisas que repita-se, hoje se estendem por doze Estados, com perspectivas animadoras.

No Rio Grande do Norte, região do Scridó, Currais Novos, Parelhas, são muitas as ocorrências de urânio, excedendo a tudo até agora encontrado no Brasil. Ali, como sabemos, há muito minério de sheetita, fonte de tungstênio, e nas áreas onde há tungstênio quase sempre se encontra minério nuclear.

Também em Goiás, região de Terezinha, Cavalcânti, Colinas e Arraias, estamos pesquisando urânio, com resultados promissores.

Foram encontradas anomalias de urânio na bacia do rio do Peixe, no norte do Paraná, próximo de Figueiras, onde as sondagens vêm sendo positivas e cada dia melhores.

É difícil fazer afirmações sobre o futuro de qualquer jazida antes de medir-lhe extensão, profundidade e grau de concentração. Contudo, embora o seu desenvolvimento requeira prazo de dez anos, vamos batendo recordes de rapidez em tal setor.

Reator de Angra dos Reis

O reator de Angra dos Reis, cuja construção contratamos em 1972 com a Westinghouse, é de urânio enriquecido. O Canadá, que fabrica reatores a urânio natural, entrou na concorrência pública que fizemos para compra do nosso reator mas não chegou a apresentar proposta porque reconheceu que o comportamento, naquele altura do seu Douglas Point não era de molde a merecer preferência. Os reatores a gás, que funcionam bem na Inglaterra e na França, não são competitivos.

O preço do reator de água leve, adquirido para Angra dos Reis — que diga-se de passagem, ainda não define a linha de nossa política nuclear — corresponde a cerca de 20% do preço da usina, de US\$ 200 milhões, com capacidade total de 640 mWe (624 litros), ou seja, US\$ 370 por mwe.

Argentina

Adiantou-se, quanto à escala de tempo, a Argentina ao Brasil na instalação do seu reator de potência, localizado em Atucha, a 100 quilômetros de Buenos Aires. Ele deveria estar funcionando mais cedo. Entretanto, nos testes hidráulicos, houve vi-

bração, e o combustível de urânio natural, que é fabricado pela Nukea (Kraftwerk Union) — consórcio da Siemens com a General Electric — teve de ser levado para a Alemanha e substituído. Houve defeito no desenho do combustível, que está sendo corrigido, e isso atrasou a data de inicio do funcionamento do reator.

O plano nacional argentino prevê, além de uma segunda unidade para 1978, a terceira central para 1979/80, com 600 mwe; e para 1981/82, a quarta, com 1.200 mwe (2 x 600). Espera a Argentina possuir em 1992 uma potência nuclear instalada de 13.000 mwe, para o que, a partir de 1982, instalará uma central de 1.000 mwe por ano.

Explica-se a posição da Argentina em relação a nós, no que diz respeito à instalação de reatores de potência, porque, antes de recorrer ao átomo, fizemos o aproveitamento das nossas quedas de água. E o mesmo motivo que leva a União Soviética a não intensificar, ao contrário dos Estados Unidos, o emprego da energia nuclear para gerar eletricidade.

Nacionalização Gradual

Srs. Senadores:

Apraz-me louvar a preocupação do Governo em criar condições no sentido de que a indústria brasileira participe do desenvolvimento nuclear dentro de um planejamento que lhe assegure o pleno êxito.

Para construir usinas hidrelétricas, precisamos de 20% de material importado, mas, para construir usinas atômicas, precisamos de 80%, proporção esta última que, consideradas as obras civis, baixaria para 60%.

Todavia, numa nacionalização gradual, com programas a longo prazo, poderemos chegar com mais rapidez a construir de 60 a 70% de equipamento brasileiro para as nossas centrais nucleares.

A indústria do País não se apresentou para fabricar dito material, tanto quanto a máquina nuclear precisa ser feita com especificações muito severas e rigoroso controle de qualidade. Entretanto, desenvolvendo melhor controle de qualidade, estará capacitada a construir centenas de componentes nucleares.

A fim de fabricar a parte menos sofisticada do reator, o empresário carece de ser estimulado por uma política protecionista e com a garantia de encomendas. O Governo poderá, então, escolher a indústria ou o grupo de indústrias de maior capacidade.

Do contrário não haverá escala que justifique e atraia o investimento industrial em máquinas de grande porte. Temos, a propósito, o caso da

Brown-Boveri, que se instalou em São Paulo para construir grandes máquinas. As encomendas foram insuficientes e ela só sobreviveu porque se dedicou ao expediente de consertar máquinas.

Urânio Enriquecido

Sr. Presidente:

Tenho acompanhado as manifestações que na imprensa freqüentemente aparecem sobre o tipo de reator que escolhemos, embora tal escolha não defina a linha da política nuclear do País. Já, aliás, ocupei esta Tribuna para cuidar do assunto, referindo observações contrárias à posição tomada pelo Governo no caso da Usina de Angra dos Reis. São críticas ácidas que refletem certa emotividade. E a realidade é que, enquanto os físicos mais facilmente se apaixonam — e é físico o ilustre brasileiro que se tem colocado de público contra a escolha do tipo do nosso primeiro reator — engenheiros nucleares, profissionais com maior ligação com a indústria e a tecnologia, são mais serenos, e examinam o problema em termos de números e de fatos, não confundindo física nuclear com engenharia nuclear, em outras palavras, não confundindo médico com farmacêutico.

Ora, até novembro de 1972, os Estados Unidos haviam encomendado 135.000 megawatts de reatores de água leve e 2.000 mwe de outros tipos; a Grã-Bretanha, 18.531 mwe a gás; Japão e Formosa, 15.000 mwe a água leve; Alemanha, 12.000 mwe a água leve; outros países da Europa Ocidental, 22.000 mwe a água pesada; e até 31 de dezembro de 1971, a Europa Oriental, 7.296 a água leve e 5.475 a gás e água pesada. Sabe-se que a Rússia é predominantemente de água leve. A França, que utilizou muito reator a gás e grafite, agora passou para água leve, porque os franceses verificaram que o custo do de água leve é 20 a 40% mais baixo que os outros.

Se tantos países preferem os reatores a água leve, e os Estados Unidos chegam a fazer encomendas deles no total de 135.000 mwe, é evidentemente porque essa linha corresponde à produção de energia a baixo custo.

Água leve e água pesada

Sair dai será jogar na "zebra" da Loteria Esportiva. E por que e para que sair dai se, adotando o tipo de reator que a grande maioria dos países do mundo prefere, temos mais certeza de estar no bom caminho?

Além disso, o reator a água leve tem dez fornecedores em cinco países diferentes: 4 nos Estados Unidos, 2 no Japão, 2 na Alemanha, 1 na Rússia e 1 na Suécia. Enquanto isso, para o reator de água pesada só há um fornecedor e um país em que ele é fa-

briado: o Canadá. Não existe, assim, opção para quem queira adquiri-lo, que fica escravizado, sem sequer poder abrir concorrência. Anote-se ainda que qualquer vazamento de água pesada produz o tritio, que é terrivelmente radicativo. E mais: o reator à água leve está sempre melhorando — dado que muitos países o fabricam — e o reator de água pesada está estagnado na sua tecnologia. E mais: o Governo canadense o subsidia, os seus preços mais baixos não refletem a realidade dos seus custos.

Considere-se, ademais, que, se o reator à água leve carece de enriquecer o urânio, o de água pesada precisa enriquecer a água, e a tecnologia da água pesada não é fácil. A Argentina, que não quis reator de urânio enriquecido sob a alegação de não ficar dependente, comprou, entretanto, nos Estados Unidos, a água pesada para o seu reator de 300 mwe de Atucha. E a tecnologia do reator de água pesada não é competitiva como a do de água leve.

Para o reator à água pesada, permanece ainda a dependência com relação ao urânio enriquecido. O Canadá, por exemplo, que a Argentina vai instalar em Córdoba, precisa, para dar partida, de 12 boosters de 9 quilos cada um de urânio enriquecido (U235 a 93), ou seja, 108 quilos de urânio altamente enriquecido.

Sentimento do Dever

Sr. Presidente:

Voltando depois de cinco anos, a falar sobre o desenvolvimento nuclear brasileiro, preocuppei-me, como sempre, fixar a realidade em face dos mais altos interesses nacionais — a realidade existente e não a que eu desejaría existisse. Patriotismo não é iludir e enfraquecer a Nação com o ocultar-lhe a verdade, mas apontar-lhe a verdade para elucidá-la e engrandecê-la. "Os que sabem dar a verdade à sua Pátria — dizia Eça de Queiroz — não a adulam, não a iludem, não lhe dizem que é grande, porque tomou Calicut, dizem-lhe que é pequena, porque não tem escolas. Gritam-lhe sem cessar a verdade rude e brutal".

As sugestões que a respeito do assunto me ocorreram e que me animaram a fazer não se matrizam no irrealizável, mas no factível, não podem o impossível, mas o razoável. Revestido do mandato popular, sinto bem o peso da responsabilidade, que normalmente sobrecarrega todo e qualquer cidadão, mas para nós, homens públicos, se transforma em dever social, sobremodo exigente, imprescindível e imperioso, indissoluvelmente ligado à consciência e à dignidade moral.

É o sentimento desse dever para com a comunidade que, nos dias

atuais, me leva — sem ser especialista — a assuntos que trato, e humildemente reconhecendo minhas limitações — me leva a empenhar-me em estudá-los nos ensinamentos das coisas e dos fatos tanto como nos livros e nos técnicos e nos homens que de sobrejo os conhecem, com a determinação de colaborar, ainda que em parte mínima, na sua elucidação e solução. Deus me livre, ademais, da inutilidade ou da omissão, que sempre repugnei e desprezei. E, aliás, bem sabido que o povo perdoa os erros de seus representantes, só não lhes perdoa a omissão, pecado mortal sobretudo na vida publica, rejeição que é da responsabilidade.

Poder Fundamental

Procuro, assim, servir como posso considerando que, se, no dizer de Sales Torres Homem, "Deus abriu o Mundo à disputa dos homens e à eterna variedade de sua opiniões", é conveniente e saudável debatê-las nesta Casa da Democracia, que nos convoca a todos para o diálogo em torno dos problemas e das idéias, na convicção de que "a vida é mesmo a arte do e. contro".

Srs. Senadores:

Por mais dura que seja a realidade, evidentemente não a melhoramos nem modifiquemos odiando e deblaterando mas esclarecendo e conscientizando. Nossa poder é, afinal, o da palavra, que Macaulay exalta como o poder fundamental do Parlamento, poder invisível, imponderável mas bem mais forte que o tangível, porque, atuando diretamente nos espíritos e nas consciências, mais rapidamente lhes conquista o apoio, e o apoio consentido e permanente. Muitos não de pensar assim e já devem ter dito a mesma coisa. Importa, entretanto, repeti-la sempre, especialmente quando se trata da verdade, que é "dura como o diamante e delicada como a flor do pessegueiro", nos termos da definição do apóstolo da não-violência, Mahatma Ghandi.

Srs. Senadores:

É pelo bem comum, por uma sociedade de bem-estar, que todos afinal aqui lutamos. A explosão demográfica e a própria civilização criaram para a humanidade graves problemas sociais, mas os novos tempos trouxeram modernos elementos de progresso que

lhes promovem a solução. O desenvolvimento acelerado através da utilização do instrumental do século, no qual sobressaem as aplicações pacíficas da energia nuclear, é medida que se impõe para mais rapidamente alcançarmos aquele objetivo.

Srs. Senadores:

Eis por que me permiti hoje estas considerações, certo de que o Brasil contemporâneo da sua época, bem responderá ao desafio dos problemas. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

EDITAL

Pelo presente edital, ficam convocados os servidores Carlos Alberto Villela Souto, Auxiliar de Instrução Legislativa, PL-10, Paulo Rubens Pinheiro Guimarães, Auxiliar de Instrução Legislativa, PL-8, a comparecerem no Senado Federal, a fim de justificar suas faltas ao serviço, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes do artigo 440, item II e § 1º da Resolução n.º 58, de 1972.

Senado Federal, em 12 de junho de 1973. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

ATA DA 5.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1973

(Extraordinária)

As dez horas e trinta minutos do dia oito do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Alexandre Costa, Vice-Presidente no exercício da presidência, e a presença dos Senhores Senadores Virgílio Távora, Geraldo Mesquita, Dinarte Mariz e Lenoir Vargas, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leandro Maciel, Luiz Cavalcante, José Esteves e Danton Jobim.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Constatada a existência de número regimental, assume a Presidência, o Vice-Presidente do órgão o Senhor Alexandre Costa, concedendo a palavra ao Senador Dinarte Mariz que apresenta parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências na parte referente ao Sistema Rodoviário, concluindo pela apresentação das Emendas n.º 1-CT-(RP) a 13-CT-(RP).

Prosseguindo no exame do citado projeto, é dada a palavra ao Senador Lenoir Vargas, que emite parecer favorável a mesmo, quanto a parte relativa ao Sistema Rodoviário.

Em seguida, o Senhor Presidente convida o Senhor Senador Virgílio Távora a tomar a direção dos trabalhos, a fim de poder relatar a parte do Plano Nacional de Viação relativa aos Sistemas Portuários, Hidroviário e Aerooviário, concluindo favoravelmente à parte que lhe couhe examinar, nos termos do Roteiro aprovado na reunião anterior.

Submetidos a discussão e votação os Relatórios parciais e as emendas acima citadas, são todos aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, a presente Ata que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 6.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1973

(Extraordinária)

As onze horas e vinte minutos do dia onze de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Alexandre Costa, Vice-Presidente no exercício da Presidência e a presença dos Senhores Senadores Virgílio Távora, Geraldo Mesquita e Dinarte Mariz, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por Motivo justificado, os Senhores Senadores Leandro Maciel, Luiz Cavalcante, Lenoir Vargas, José Esteves e Danton Jobim.

Constatada a existência de "quorum" o Senhor Vice-Presidente, Alexandre Costa, no exercício da Presidência, concede a palavra ao Senhor Senador Virgílio Távora, designado anteriormente, Relator-Geral do Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1973, "que aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências". Com a palavra o Senhor Senador Virgílio Távora oferece minucioso estudo sobre o assunto e conclui pela aprovação do projeto, das Emendas n.º 1-CT-(RP) a 13-CT-(RP), de autoria do nobre Senador Dinarte Mariz, como Relator Parcial da matéria, na parte relativa ao Sistema Rodoviário, encampando as considerações constantes dos demais Relatórios Parciais e apresentado as Emendas n.º 14-CT-(RG) a 22-CT-(RG).

Submetida a matéria à discussão e votação, usam da palavra os Senhores Senadores Dinarte Mariz e Geraldo Mesquita, sendo finalmente aprovado o parecer por unanimidade.

O Senhor Presidente manifesta o seu pensamento e o estende, em nome da Comissão, elogiando o profundo e cuidadoso estudo realizado pelo Relator Geral e agradece a colaboração de todos no exame inicial de tão importante projeto; sabido como é a existência de inúmeras emendas, ao mesmo apresentadas, encaminhadas ao Plenário.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, a presente Ata que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

ATA DA 11.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1973

As dezessete horas do dia treze de junho de mil novecentos e setenta e três, presentes os Srs. Senadores Franco Montoro — Presidente, Heitor Dias, Ney Braga, Renato Franco e Accioly Filho, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1973, que “assegura ao empregado o pagamento das férias pelo término ou rescisão, por qualquer forma, do contrato de trabalho”, o Sr. Senador Heitor Dias apresenta parecer pela aprovação.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1973, que “estabelece a prescrição quinquenal no Direito do Trabalho, alterando o art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho”, o Sr. Senador Heitor Dias oferece parecer pela aprovação.

Os pareceres relatados pelo Sr. Senador Heitor Dias, após terem sido submetidos à discussão e votação, são finalmente aprovados.

Nada mais havendo à tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinalada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

ATA DA 7.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1973

(Extraordinária)

As dez horas do dia quatorze de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, presentes os Senhores Senadores Leandro Maciel, Virgílio Távora, Dinarte Mariz e Geraldo Mesquita.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Luiz Cavalcante, Leônio Vargas, José Esteves e Danton Jobim.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Constatada a existência de número regimental, o Senhor Presidente Senador Leandro Maciel convida a assumir a direção dos trabalhos o Senhor Senador Virgílio Távora, Presidente eventual, a fim de relatar o Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1973, que dá a denominação de “Antônio Xavier da Rocha”, ao aeroporto de Santa Maria, localizado em Camobi, no Estado do Rio Grande do Sul, que oferece parecer preliminar, pela audiência do Ministério da Aeronáutica.

Submetida a matéria à discussão e votação, é a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, a presente Ata que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1973

As dez e trinta horas do dia quatorze de junho de mil novecentos e setenta e três, na Sala da Comissão de Educação e Cultura, sob a Presidência do Sr. Senador Gustavo Capanema, Presidente, estando presentes os Srs. Senadores Milton Trindade, Franco Montoro, Tarso Dutra e Cattete Pinheiro, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Geraldo Mesquita e Benjamin Farah.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, sendo a mesma dada como aprovada pela Comissão.

Das proposições constantes da pauta são relatadas as seguintes:

Pelo Senador João Calmon:

— Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1973, que “Aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República Togolesa, em Lomé, a 3 de novembro de 1972”.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senador Cattete Pinheiro:

— Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1973, que “Aprova os textos do Acordo de Cooperação Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Brasília, a 28 de fevereiro de 1973”.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado sem restrições.

O Sr. Presidente, Senador Gustavo Capanema, informa a Comissão que, infelizmente tem que se ausentar por ter que comparecer a uma reunião da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), e em seguida passa a presidência dos trabalhos ao Sr. Senador João Calmon, Vice-Presidente do órgão.

Iniciando, o Sr. Presidente em exercício, comunica aos Srs. Membros da Comissão que o Sr. Delegado da UNESCO no Brasil, preferiu adiar sua conferência para o segundo semestre, quando proferirá sua palestra em português, e não mais em francês como tinha anunciado.

Prosseguindo, o Sr. Senador João Calmon informa à Comissão que foi convidado a participar no período de 22 a 28 de julho próximo, como homem de comunicação, à 1.º Conferência Internacional Especializada sobre Periodismo, sob os auspícios da OEA e da Universidade de Guadalajara, no México.

Com a palavra, o Sr. Senador Cattete Pinheiro propõe, e a Comissão aceita por unanimidade, a indicação oficial do Sr. Senador João Calmon para representar a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, na Conferência de Guadalajara.

A Comissão, por sugestão do Sr. Senador João Calmon, resolve convidar para fazer uma exposição perante o órgão, as autoridades: Dr. Newton Sucupira, do Ministério da Educação e Cultura, para falar sobre a Universidade Aberta no Brasil; o Ministro Jarbas Passarinho e o Senador Tarso Dutra para fazerem uma exposição sobre o período de sua gestão à frente do Ministério da Educação.

Conforme deliberação, o Senador Tarso Dutra ficou de entrar em entendimento com o Ministro da Educação, durante uma audiência que já tem marcada, para acertar a data de sua vinda à Comissão.

Por proposta dos Srs. Senadores Franco Montoro e João Calmon, a Comissão resolve convidar, também, o Magnífico Reitor Professor Miguel Reale, da Universidade Federal de São Paulo; e a Sra. Esther Figueiredo Ferraz, Secretária de Educação do Estado de São Paulo, para fazerem uma conferência, no segundo semestre, sobre as realizações da educação nos seus setores de trabalho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA 10.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1973

As dez horas do dia quatorze de junho de mil novecentos e setenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Leandro Maciel, Renato Franco, Wilson Campos, Franco Montoro, Arnon de Mello, Helvídio Nunes e José Augusto, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Jessé Freire, Teotônio Vilela, Paulo Guerra e Luiz Cavalcante.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Renato Franco, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1973, que "aprova o texto da Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972".

Submetido o parecer à discussão e votação é o mesmo aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

ATA DA 10.^a REUNIÃO (ORDINARIA), REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1973

Aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves — Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio Carlos, Nelson Carneiro, Saldanha Derzi, Magalhães Pinto, Accioly Filho, Amaral Peixoto, José Lindoso, João Alves, Arnon de Mello, Virgílio Távora e Fausto Castel-Branco, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores na Sala de Reuniões das Comissões.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Jessé Freire, Carvalho Pinto, Fernando Corrêa, José Sarney, Lourival Baptista e Danton Jobim.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Inicialmente, o Sr. Presidente em exercício, Sr. Senador Wilson Gonçalves torna secreta a reunião, a fim de ser apreciada a Indicação do Sr. Presidente da República do seguinte Embaixador junto a Governo estrangeiro:

Mensagem n.º 107, de 1973 — Sr. Geraldo Heráclito Lima, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplo-

mata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto à Federação da Nigéria. (Relator: Senador Saldanha Derzi.)

Reaberta a reunião, o Sr. Senador Wilson Gonçalves, Presidente no exercício da Presidência, concede a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro, que lê seu parecer pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1973, que "aprova o Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, em Abidjan, em 27 de outubro de 1972".

Logo após, o Sr. Senador Franco Montoro apresenta parecer pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1973, que "aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Daomé, em Cotonou, a 7 de novembro de 1972".

Finalmente, o Sr. Senador Franco Montoro apresenta parecer pela audiência prévia do Poder Executivo, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1973, que "aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Nigéria, em Lagos, a 18 de novembro de 1972".

Os pareceres apresentados pelo Sr. Senador Franco Montoro, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1973, que "aprova o texto do Convênio Básico de Cooperação Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Santa Helena do Uairén, a 26 de fevereiro de 1973", o Sr. Senador Accioly Filho apresenta parecer pela aprovação.

Ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1973, que "aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, em Abidjan, a 27 de outubro de 1972", o Sr. Senador Accioly Filho apresenta parecer pela aprovação.

Os pareceres apresentados pelo Sr. Senador Accioly Filho, após terem sido submetidos à discussão e votação, são finalmente aprovados.

Ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1973, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Senegal, em Dakar, a 21 de novembro de 1972", o Sr. Senador Arnon de Mello apresenta parecer pela aprovação. O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1973, que "aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acrá, a 2 de novembro de 1972", o Sr. Senador Nelson Carneiro apresenta parecer pela aprovação. O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Nada mais havendo à tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 16.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1973

Extraordinária

As onze horas do dia quatorze de junho de mil novecentos e setenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador João Cleofas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Amaral Peixoto,

Milton Trindade, Cattete Pinheiro, Danton Jobim, Tarso Dutra, Lenoir Vargas, Fausto Castelo-Branco, Dinarte Mariz e Daniel Krieger, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Celso Ramos, Lourival Baptista, Saldaña Derzi, Geraldo Mesquita, Alexandre Costa, Jessé Freire, Carvalho Pinto, Wilson Gonçalves, Matos Leão e Ruy Carneiro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Milton Trindade, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1973, que "fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Legislativo, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente do Senado Federal e dá outras providências".

Submetido o parecer à discussão e votação, usam da palavra os Senhores Senadores Virgílio Távora, Cattete Pinheiro, Tarso Dutra, Danton Jobim e Milton Trindade, sendo, finalmente, o mesmo aprovado, após os esclarecimentos prestados pela Secretária Geral da Mesa, Dra. Sarah Abrahão, por solicitação do Sr. Senador Cattete Pinheiro.

A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1973-DF, que "dá nova redação ao artigo 17 da Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968, que "dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências".

Submetido o parecer à discussão e votação é o mesmo aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Filinto Müller (ARENA — MT)	3.º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI)
1.º-Vice-Presidente: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)	4.º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Guido Mondin (ARENA — RS) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO)
2.º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	
1.º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2.º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares**Suplentes****ARENA**

Antônio Fernandes
 Vasconcelos Torres
 Paulo Guerra
 Ney Braga
 Flávio Britto
 Mattos Leão

Tarso Dutra
 João Cleofas
 Fernando Corrêa

MDB**Amaral Peixoto****Ruy Carneiro**

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 676.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Milet
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****ARENA**

José Guiomard
 Teotônio Vilela
 Dinarte Mariz
 Wilson Campos
 José Esteves
 Clodomir Milet

Saldanha Derzi
 Osires Teixeira
 Lourival Baptista

Ruy Carneiro**Franco Montoro**

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares**Suplentes****ARENA**

José Lindoso
 José Sarney
 Carlos Lindenberg
 Helvídio Nunes
 Antônio Carlos
 Mattos Leão
 Heitor Dias
 Gustavo Capanema
 Wilson Gonçalves
 José Augusto
 Daniel Krieger
 Accioly Filho

Eurico Rezende
 Osires Teixeira
 João Calmon
 Lenoir Vargas
 Vasconcelos Torres
 Carvalho Pinto

Nelson Carneiro**Franco Montoro**

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**Suplentes****ARENA**

Dinarte Mariz	Carlos Lindenberg
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Ney Braga	José Lindoso
Osires Teixeira	Wilson Campos
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

MDB**Ruy Carneiro****Nelson Carneiro**

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes****ARENA**

Magalhães Pinto	Domicio Gondin
Vasconcelos Torres	Jose Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Britto
Arnon de Mello	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	
Paulo Guerra	
Renato Franco	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB**Franco Montoro****Amaral Peixoto**

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares**Suplentes****ARENA**

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarsó Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB**Benjamin Farah****Franco Montoro**

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**(17 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Eurico Rezende
Lenoir Vargas	Flávio Brito
Jessé Freire
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarsó Dutra	

MDB**Nelson Carneiro**

Assistente: Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares**Suplentes****ARENA**

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondin	Accioly Filho
Renato Franco	José Esteves
Guido Mondin	
Ney Braga	
Eurico Rezende	

MDB**Franco Montoro****Danton Jobim**

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

Titulares**Suplentes****ARENA**

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domicio Gondin	
Lenoir Vargas	

MDB**Benjamin Farah****Danton Jobim**

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)(5 Membros)
COMPOSIÇÃOPresidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim**Titulares****Suplentes****ARENA**Antônio Carlos
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro**MDB**Danton Jobim
Ruy CarneiroAssistente: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves**Titulares****Suplentes****ARENA**Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Antônio Carlos
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon**MDB**Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco**Titulares****Suplentes****ARENA**Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Duarte Filho
Waldemar Alcântara**MDB**Benjamin Farah
Ruy CarneiroAssistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**(7 Membros)
COMPOSIÇÃOPresidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard**Titulares****Suplentes****ARENA**Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos TorresAlexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade**MDB**

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**(7 Membros)
COMPOSIÇÃOPresidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra**Titulares****Suplentes****ARENA**Tarso Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé FreireMagalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra**MDB**

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**(7 Membros)
COMPOSIÇÃOPresidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa**Titulares****Suplentes****ARENA**Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Geraldo Mesquita
José EstevesDinarte Mariz
Duarte Filho
Virgílio Távora**MDB**

Danton Jobim

Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**
COMISSÕES TEMPORÁRIASChefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105 —
Ramal 303Assistente de Comissões: Hugo Antônio Crepaldi — Ramal 672; e Mauro Lopes de Sá — Ramal 310, Local:
Anexo II

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

ANAIS DO SENADO

- Mês de maio de 1965
 — SESSÕES 39^a a 50^a — tomo I
 Mês de maio de 1965
 — SESSÕES 51^a a 62^a — tomo II
 Mês de agosto de 1965
 — SESSÕES 107^a a 117^a — tomo I
 Mês de agosto de 1965
 — SESSÕES 118^a a 130^a — tomo II
 Mês de setembro de 1965
 — SESSÕES 141^a a 142^a — tomo I
 Mês de setembro de 1965
 — SESSÕES 143^a a 145^a — tomo II
 Mês de outubro de 1965
 — SESSÕES 156^a a 166^a — tomo II
 Mês de janeiro de 1968
 — SESSÕES 1^a a 12^a (Convocação Extraord.)
 Mês de fevereiro de 1968
 — SESSÕES 13^a a 27^a (Convocação Extraord.)
 Mês de fevereiro de 1968
 — SESSÕES 28^a a 34^a (Convocação Extraord.)
 Mês de março de 1968
 — SESSÕES 1^a a 15^a (1^a e 2^a Sessões Preparatórias — Vol. I)
 Mês de março de 1968
 — SESSÕES 16^a a 32^a — tomo II
 Mês de abril de 1968
 — SESSÕES 33^a a 42^a — tomo I
 Mês de abril de 1968
 — SESSÕES 43^a a 62^a — tomo II
 Mês de maio de 1968
 — SESSÕES 63^a a 78^a — tomo I
 Mês de maio de 1968
 — SESSÕES 79^a a 100^a — tomo II
 Mês de junho de 1968
 — SESSÕES 101^a a 114^a — tomo I
 Mês de junho de 1968
 — SESSÕES 115^a a 132^a — tomo II
 Mês de julho de 1968
 — SESSÕES 1^a a 10^a (Convocação Extraord.)
 Mês de julho de 1968
 — SESSÕES 11^a a 24^a — tomo II
 Mês de agosto de 1968
 — SESSÕES 133^a a 150^a — tomo I
 Mês de agosto de 1968
 — SESSÕES 151^a a 171^a — tomo II
 Mês de setembro de 1968
 — SESSÕES 172^a a 188^a — tomo I
 Mês de setembro de 1968
 — SESSÕES 189^a a 209^a — tomo II
 Mês de outubro de 1968
 — SESSÕES 210^a a 231^a — tomo I
 Mês de outubro de 1968
 — SESSÕES 232^a a 262^a — tomo II
 Mês de novembro de 1968
 — SESSÕES 263^a a 275^a — tomo I
 Mês de novembro de 1968
 — SESSÕES 276^a a 298^a — tomo II
 Mês de dezembro de 1968
 — SESSÕES 1^a a 15^a — tomo I (Convocação Extraordinária)
 Mês de outubro de 1969
 — SESSÕES 1^a a 7^a — tomo I
 Mês de novembro de 1969
 — SESSÕES 8^a a 19^a — tomo I
 Mês de novembro de 1969
 — SESSÕES 20^a a 36^a — tomo II
 Mês de abril de 1970
 — SESSÕES 1^a a 12^a — tomo I
 Mês de abril de 1970
 — SESSÕES 13^a a 20^a — tomo II
 Mês de maio de 1970
 — SESSÕES 21^a a 32^a — tomo I
 Mês de maio de 1970
 — SESSÕES 33^a a 42^a — tomo II
 Mês de junho de 1970
 — SESSÕES 43^a a 54^a — tomo I
 Mês de junho de 1970
 — SESSÕES 55^a a 56^a — tomo II
 Mês de julho de 1970
 — SESSÕES 67^a a 79^a — tomo I
 Mês março/abril de 1971
 — SESSÕES 1^a a 11^a — tomo I
 Mês março/abril de 1971
 — SESSÕES 12^a a 21^a — tomo II
 Mês de maio de 1971
 — SESSÕES 22^a a 32^a — tomo I
 Mês de maio de 1971
 — SESSÕES 33^a a 44^a — tomo II
 Mês de junho de 1971
 — SESSÕES 45^a a 56^a — tomo I
 Mês de junho de 1971
 — SESSÕES 57^a a 67^a — tomo II
 Mês de julho de 1971
 — SESSÕES 68^a a 81^a — tomo I
 Mês de julho de 1971
 — SESSÕES 82^a a 93^a — tomo II
 Mês de agosto de 1971
 — SESSÕES 94^a a 103^a — tomo I
 Mês de agosto de 1971
 — SESSÕES 104^a a 115^a — tomo II
 Mês de setembro de 1971
 — SESSÕES 116^a a 126^a — tomo I
 Mês de setembro de 1971
 — SESSÕES 127^a a 138^a — tomo II
 Mês de outubro de 1971
 — SESSÕES 139^a a 148^a — tomo I
 Mês de outubro de 1971
 — SESSÕES 149^a a 157^a — tomo II
 Mês de novembro de 1971
 — SESSÕES 158^a a 166^a — tomo I
 Mês de novembro de 1971
 — SESSÕES 167^a a 187^a — tomo II
 Mês de abril de 1972
 — SESSÕES 1^a a 12^a — tomo I
 Mês de abril de 1972
 — SESSÕES 13^a a 22^a — tomo II
 Mês de maio de 1972
 — SESSÕES 23^a a 30^a — tomo I
 Mês de maio de 1972
 — SESSÕES 31^a a 49^a — tomo II
 Mês de junho de 1972
 — SESSÕES 44^a a 45^a — tomo I

PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção

LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):	
— abril a junho nº 18 (1968)	5,00
— julho a setembro nº 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro nº 20 (1968)	5,00

	Cr\$
ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):	
— janeiro a março nº 21 (1969)	5,00
— abril a junho nº 22 (1969)	5,00
— julho a setembro nº 23 (1969)	5,00
— outubro a dezembro nº 24 (1969)	15,00
— janeiro a março nº 25 (1970)	10,00
— julho a setembro nº 27 (1970)	10,00
— outubro a dezembro nº 28 (1970)	10,00
— janeiro a março nº 29 (1971)	10,00
— abril a junho nº 30 (1971)	10,00

	Cr\$
ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 30 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):	
— julho a setembro nº 31 (1971)	10,00
— outubro a dezembro nº 32 (1971)	10,00
— janeiro a março nº 33 (1972)	10,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

As Diversas Espécies de Lei
Senador Franco Montoro

Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (Um Estudo da Solução de Problemas Insolúveis no Brasil)
Prof. A. B. Cotrim Neto

O Congelamento do Poder Mundial
Embaixador J. A. de Araújo Castro

O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)
Prof. Paulo Bonavides

Aspectos Polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada — Lei número 4.121, de 27-08-62
Prof. Carlos Dayrell

Situação Jurídica da NOVACAP
Dr. Dario Cardoso

Os Direitos Autorais no Direito Comparado
Prof. Roberto Rosas

Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social
Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica
Dr. G. Irenêo Joffily

O Senado e a Nova Constituição
Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

O Assessoramento Legislativo
Dr. Atyr de Azevedo Lucci

Decretos-lei
Dr. Caio Torres

Iniciativa e Tramitação de Projetos
Jesse de Azevedo Barquiero

Os Direitos da Companheira
Ana Valderez A. N. de Alencar

Poluição
João Bosco Altoé

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Política do Desenvolvimento Urbano
Senador Carvalho Pinto

O Problema das Fontes do Direito; Fontes Formais e Materiais, Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica
Senador Franco Montoro

A Televisão Educativa no Brasil
Prof. Gilson Amado

RUY, a Defesa dos Bispos e a Questão do Foro dos Crimes Militares:
Duas Retificações Necessárias
Prof. Rubem Nogueira

A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro
Des. Hamilton de Moraes e Barros

Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico
Prof. Hugo Gueiros Bernardes

Prerrogativas dos Bens Dominais — Inusitabilidade de Posse Civil
Des. José Júlio Leal Fagundes

O Instituto do Aposentadoria na Atual Constituição
Prof. Caros Dayrell

O Ano Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar
Prof. Sully Alves de Souza

Redução de Custos Gráficos-editoriais
Prof. Roberto Átila Amaral Viziria

Adoção

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

Incentivos Fiscais no Planejamento
Walter Faria

Contabilidade: Ensino e Profissão
João Bosco Altoé

SUMARIO

Homenagem
Senador Milton Campos

COLABORAÇÃO

Fontes do Direito em Suas Modalidades Fundamentais
Senador Franco Montoro

As sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no Direito Português e no Direito Brasileiro
Prof. Otto Gil

Atribuições do Ministério Público no Código de Processo Penal
Dr. Márcio Antônio Inacarato

Do Pagamento por Consignação nas Obrigações em Dinheiro
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

O Adicional Insalubridade-Periculosidade e o Decreto-lei 389
Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

Direito do Trabalho e o Direito Penitenciário
Dra. Carmem Pinheiro de Carvalho

Moral, Direito, Profissão
Prof. Antônio Augusto da Motta Carneiro

PESQUISA

O Senado do Império e a Abolição
Walter Faria

DOCUMENTAÇÃO

Consolidação das Leis do Trabalho
Caio Torres

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa

Preço da assinatura anual, que corresponde a quatro números, Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Os pedidos de assinaturas e de números avulsos devem ser encaminhados ao Centro Gráfico do Senado Federal — Caixa Postal 1.503 — Brasília — DF, acompanhados de cheque bancário, visado, nominal e pagável na praça de Brasília.

Remeteremos números avulsos pelo Serviço de Reembolso Postal, acrescido do valor das despesas de remessa, de acordo com a tarifa postal.

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

- I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS
 - a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
 - b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971
 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71).
 - c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 23-7-65).
 - d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).
- II — CÓDIGO ELEITORAL
 - a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).
 - b) alterações:
 - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).
- III — SUBLEGENDAS
 - Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).
- IV — INELEGIBILIDADES
 - Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

Sábado 16

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Junho de 1973

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via-Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via-Aérea:

Semestre ... Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DA LEI nº 4.740, de 15-7-1965

Tomos I e II, num total de 926 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DAS LEIS nºs 5.682, de 21-7-1971
5.697, de 27-8-1971

Tomos I e II, num total de 892 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:

EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
ENCADERNADA EM PELECA	Cr\$ 7,00

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal, 1.803
Brasília — DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS